



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.582/2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação da cidade de Imperatriz para o decênio 2014-2023 que especifica, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME da cidade de Imperatriz para o decênio 2014-2023, constante do Anexo único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME - 2014-2023:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As metas previstas no Anexo único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - PME - 2014-2023, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º - O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências de educação na Cidade até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de educação - PME - 2014-2023 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação - PME da cidade de Imperatriz (2024-2033).

Art. 6º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Maranhão e a União para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação - PME - 2014-2023 e a implementação das estratégias a serem realizadas .

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação - PME -2014-2023.

Art. 7º - O Plano Municipal de Educação - PME da cidade de Imperatriz abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 8º - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal - PME - 2014-2023.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015, 194.º DA INDEPENDÊNCIA E 127.º
DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ- MA

**PROPOSTA DE LEI DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos.”

Rubem Alves

GRUPOS DE TRABALHOS E PESQUISA:**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Cleverson Neres Lindoso
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira – Vice-relatora
Fábio Roberto Matos Brenha
Flaviana Oliveira de Carvalho - Revisora
Ivanete Vieira dos Santos – Vice-coordenadora
Lana Maria Vieira Zuza – Coordenadora
Nilcéa Lúcia S. M. Martinho - Relatora

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS

Cleomar Moreira dos Santos
Érica Oliveira Rigo - Relatora
Francisca Parente Mesquita Silva
Genilza Sipião Oliveira - Coordenadora
Ilma Maria de Oliveira Silva
Isaura Xavier Nascimento
Lourdes Ramalho Dutra Oliveira
Luiza Alves Silva
Rinalva Sales Oliveira
Terezinha Miranda

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

Aglaídes Soares de Sousa
Hilton Luís da Silva
Inês de Jesus Silva – Relatora
Josuel Pereira Silva
Maria do Socorro Bezerra de Freitas
Moisés Charles Ferreira dos Santos
Rossana Santos Melo
Vanessa da Silva Pereira – Coordenadora

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Antonio Guimarães Martins
Ariston Nogueira de França
Charles de Oliveira Silva
Dorielton Xavier
Francisca Feitosa Oliveira – Relatora
Janete Jane Aranha – Relatora
Roberto Peres da Silva
Solange Feitosa Pereira
Solange Ferreira de Sousa – Coordenadora

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Asimina de L. Barbosa Nóbrega
Deise Cortez da Silva – Coordenadora
Deusilene Sousa Matos
Eanes Márcia O. Costa Lago – Relatora
Francisca Melo Agapito
Ivanice Cândido Lima Falcão Almeida
Leila Lopes Barbosa Cunha
Maria da Conceição Silva Cardoso
Maria Rita Conceição Viana
Raimunda Pereira dos Santos
Valéria Ferreira Silva
Viviane Nóbrega

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elson Lopes Alves
Maria da Guia Taveiro Silva
Maria da Piedade Oliveira da Silva – Coordenadora
Rui Miranda Chaves
Sílvia Sousa Silva Albuquerque – Relatora

GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Antonia Arlene de Sousa Azevedo
Cleomar Conceição da Silva
Cleres Carvalho do Nascimento
Domingos Bandeira Gonçalves – Coordenador
Francisca Noronha Lô
Francisco de Assis Carvalho de Almada
Ivetilde Nascimento Delgado Mota
Juscelino Pereira Lima
Maria de Fátima Vale de Sousa
Maria Elinete Gonçalves Pereira
Maria Ovídia Muniz Portilho
Rafael Chaves da Luz
Rejane Maria Nascimento Kravetz – Relatora
Thaís Raianne de Santana Costa
Wilas de Moraes Nascimento
Yara Lira Silva Reginatto

RECURSOS E FINANÇAS

Célia Alves da Conceição
Edilson Vieira de Sousa – Relator
Francisco Magno Silva de Oliveira – Coordenador
Jair Pereira Silva
Marcos Eduardo de Sá Marinho
Vadevaldo Alves da Silva

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Ariane Sales Costa
Domingos Bandeira Gonçalves
Edna Fonseca dos Santos Ventura
Elisangela Balbino Lago Cunha
Francisca Edvonéria Barbosa de Souza
Genilza Sipião Oliveira
Inês de Jesus Silva
Ivetilde Nascimento Delgado Mota
Maria Antonia Souza Coelho
Marinalva da Silva Ferreira
Rossana Santos Melo
Vanessa da Silva Pereira

APOIO TÉCNICO

Ataxerxes Aguiar- Capa/imagem
Fabiane Abadia Camargo
Francisca Auxiliadora Pessoa
Jacylene Silva Santos
Suely Costa Mendes

INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------|--|
| AGESMI | ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ |
| AIL | ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS |
| APAE | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |
| ASDEVI | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IMPERATRIZ |
| ASSIM | ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE IMPERATRIZ |
| CAE | CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| CENAPA | CENTRO DE ASSISTÊNCIA PROFISSIONALIZANTE AO AMPUTADO E DEFICIENTE FÍSICO DE IMPERATRIZ |
| CME | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CMDCA | CONSELHO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| CCNNC | CENTRO DE CULTURA NEGRA NEGRO COSME |
| CMI | CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ |
| CONS. DO FUNDEB | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| CMPD | CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| COMMAM | CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| FACIMP | FACULDADE DE IMPERATRIZ |
| FEST | FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA |
| FCI | FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ |
| IFMA | INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO |
| PES | PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIOAMBIENTAIS |
| PGM | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| PROMOTORIA | DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ |
| RAPS | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| SEDES | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

| | |
|--------------------|--|
| SEDEL | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| SEFAZGO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO |
| SEMED | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| SEPLUMA | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE |
| SETRAN | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| SMPM | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER |
| SEMUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SINPROEEMMA | SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MARANHÃO |
| STEEI | SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE IMPERATRIZ |
| UNISULMA | UNIVERSIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO |
| UAB | UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL |
| UEMA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO |
| UMES | UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES |
| UREI | UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ |

GRUPO GESTOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – FMI (Gestão fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016)

Maria de Fátima Vale de Sousa – Coordenadora de fevereiro a outubro/2014

Inês de Jesus Silva – Coordenadora eleita em 09/10/2014

Cleres Carvalho Nascimento – Coordenadora Adjunta

Marinalva da Silva Ferreira – Secretária Adjunta

Maria Aldeny Silva de Jesus – Coordenadora da Comissão de Mobilização e Divulgação

Juscelino Pereira Lima – Coordenador da Comissão de Monitoramento e Sistematização

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 - Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz - MA | 25 |
| Tabela 2 - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA..... | 25 |
| Tabela 3 - População residente em Imperatriz-MA por faixa etária – 6 a 14 anos..... | 27 |
| Tabela 4 - Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013..... | 28 |
| Tabela 5 - Atendimento dos programas de correção de fluxo/2013 | 28 |
| Tabela 6 - Distorção idade / etapa de ensino Anos Finais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013..... | 29 |
| Tabela 7 - Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2013 | 29 |
| Tabela 8 - Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Finais – ano/série – 2013 | 30 |
| Tabela 9 - IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos Iniciais..... | 31 |
| Tabela 10 - IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos finais | 31 |
| Tabela 11 - Distribuição dos/das estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 5º ano em Imperatriz-MA..... | 32 |
| Tabela 12 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 5º ano em Imperatriz-MA..... | 32 |
| Tabela 13 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 9º ano em Imperatriz-MA..... | 32 |
| Tabela 14 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 9º ano Imperatriz-MA | 33 |
| Tabela 15 - Matrícula do Ensino Médio, por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA..... | 36 |
| Tabela 16 - Taxa de analfabetismo - Pessoas de 15 anos ou mais anos de idade .. | 40 |
| Tabela 17 - Movimento escolar por modalidade de ensino – EJA | 41 |
| Tabela 18 - Demonstrativo das receitas por fonte de recursos – 2009 a 2013..... | 66 |
| Tabela 19 - Recursos aplicados em educação – 2009 a 2013..... | 68 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Fluxo escolar por faixa etária – Imperatriz-MA | 18 |
| Gráfico 2 - Evolução de matrículas entre 1991 - 2010 | 19 |
| Gráfico 3 - Número de matrículas da rede municipal de Imperatriz-MA / 2003 – 2013 | 26 |
| Gráfico 4 - Desempenho dos/das estudantes nos Anos Iniciais – Prova Brasil / 2011 | 33 |
| Gráfico 5 - Desempenho dos/das estudantes nos Anos Finais – Prova Brasil / 2011 | 34 |
| Gráfico 6 - Matrículas no Ensino Médio de 2003 a 2013..... | 36 |
| Gráfico 7 - Frequência escolar de 15 a 17 anos no município de Imperatriz-MA / 2010 | 37 |
| Gráfico 8 - Cursos de graduação presenciais | 57 |
| Gráfico 9 - Crescimento dos recursos da educação em Imperatriz-MA – 2009 a 2013 | 67 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1- Evolução populacional do município de Imperatriz-MA de 1950 a 2010.. | 16 |
| Quadro 2 - População infantil no município de Imperatriz-MA – 2010 | 20 |
| Quadro 3 - Número de crianças matriculadas na educação infantil no município de Imperatriz-MA – 2013..... | 21 |
| Quadro 4 - Critérios para enturmação na Educação Infantil no município de Imperatriz-MA..... | 22 |
| Quadro 5 - Quantitativo de escolas de Ensino Fundamental em Imperatriz-MA..... | 27 |
| Quadro 6 - Visão global do Ensino Médio regular público em Imperatriz-MA / 2013. | 36 |
| Quadro 7 - Demonstrativo de polos e número de estudantes | 43 |
| Quadro 8 - Demonstrativo por redes, níveis, etapas e modalidades..... | 48 |
| Quadro 9 - Demonstrativo de escolas com salas de AEE | 49 |
| Quadro 10 - Cursos presenciais ofertados nas IES com sede em Imperatriz-MA / 2014 | 57 |
| Quadro 11 - Demonstrativo de leis municipais que regulamentam o sistema municipal de ensino em Imperatriz-MA | 61 |
| Quadro 12 – Quadro funcional de servidores/as efetivos, segundo dados de pesquisa realizada pela comissão de gestão e valorização dos profissionais da educação / 2014..... | 62 |
| Quadro 13 - Servidores/as do grupo do magistério que recebem progressão salarial | 63 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------------|---|
| AEE | Atendimento Educacional Especializado |
| APAE | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais |
| CAPSIJ | Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil |
| CD | Conforme Diretrizes |
| CEB | Câmara de Educação Básica |
| CET | Condição Especial de Trabalho |
| CENAPA | Centro de Ensino Audiovisual de Pedagogia e Andragogia Ltda. |
| CFC | Constituição Federal |
| CMAS | Conselho Municipal de Assistência Social |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CMDM | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher |
| CMDPD | Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência |
| CME | Conselho Municipal de Educação |
| CMPI | Conselho Municipal de Proteção ao Idoso |
| CNE | Conselho Nacional de Educação |
| COMMAM | Conselho Municipal do Meio Ambiente |
| COMSEA | Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| DCNEDH | Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos |
| DCNEI | Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil |
| DCNEM | Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio |
| EF | Ensino Fundamental |
| EJA | Educação de Jovens e Adultos |
| EJAI | Educação de Jovens Adultos e Idosos |

| | |
|----------------|---|
| FNDE | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |
| FUNDEB | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| GEAP | Grupo Especial de Apoio às Escolas |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IDEB | Índice de Desenvolvimento da Educação Básica |
| IES | Instituição de Ensino Superior |
| INDIQUE | Indicadores da Qualidade na Educação Infantil |
| INEP | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira |
| ISA | Incentivo de Sala de Aula |
| LDB | Lei de Diretrizes e Bases |
| LDBEN | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| LGBTTT | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros. |
| LIBRAS | Língua Brasileira de Sinais |
| MA | Estado do Maranhão |
| MEC | Ministério da Educação |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| ONGs | Organizações Não Governamentais |
| PAR | Plano de Ações Articuladas |
| PDDE | Programa Dinheiro Direto na Escola |
| PEE | Plano Estadual de Educação |
| PETI | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PME | Plano Municipal de Educação |
| PNAD | Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio |
| PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| PNE | Plano Nacional de Educação |

| | |
|--------------------|--|
| PPP | Projeto Político Pedagógico |
| ProEMI | Programa do Ensino Médio Inovador |
| PROEPI/EJA | Programa de Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos |
| PROINFÂNCIA | Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil |
| PRONATEC | Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego |
| RAPS | Rede de Apoio Psicossocial |
| RCNEI | Curricular Nacional para Educação Infantil |
| SAEB | Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica |
| SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas |
| SEDES | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| SEMED | Secretaria Municipal de Educação |
| SEMUS | Secretaria Municipal de Saúde |
| SENAC | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial |
| SENAI | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial |
| SENAT | Serviço Nacional dos Transportes |
| SERT | Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho |
| SESI | Serviço Social da Indústria |
| SEST | Serviço Social dos Transportes |
| SIADI | Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade |
| SIAEP | Sistema Integrado de Administração das Escolas Públicas |
| SISVAN | Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional |
| SPE | Saúde e Prevenção na Escola |
| SEM | Sala de Recursos Multifuncionais |
| UAB | Universidade Aberta do Brasil |
| UFMA | Universidade Federal do Maranhão |
| UPRI | Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz |
| UREI | Unidade Regional de Educação de Imperatriz |

Sumário

| | | |
|--------------|---|----|
| 1 | DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE | 13 |
| 2 | OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME | 13 |
| 3 | SITUANDO O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ | 14 |
| | | 14 |
| 4 | DIAGNOSTICANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ | 19 |
| 4.1 | Educação Infantil | 19 |
| 4.2 | Ensino Fundamental | 23 |
| 4.3 | Ensino Médio | 35 |
| 4.4 | Modalidades e Diversidade da Educação Básica | 39 |
| 4.4.1 | Educação de Jovens e Adultos | 39 |
| 4.4.2 | Educação do Campo | 41 |
| 4.4.3 | Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva | 44 |
| 4.4.4 | Diversidade e Temas Sociais | 51 |
| 5 | GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 59 |
| 6 | RECURSOS E GESTÃO FINANCEIRA | 65 |
| 7 | AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO | 68 |
| 8 | METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – PME | 69 |
| | REFERÊNCIAS | 97 |

1 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos/das profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

- I. Garantir às crianças, à juventude e a pessoas adultas e idosas, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II. Melhorar a qualidade da educação, especialmente da Rede Municipal de Ensino, investindo-se prioritariamente na formação continuada dos educadores e educadoras;
- III. Assegurar a efetiva aprendizagem dos/das estudantes envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural;
- IV. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa;
- V. Implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual;
- VI. Implementar ações continuadas em prol do desenvolvimento equilibrado para uma sociedade sustentável e saudável;
- VII. Valorizar o/a profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, investindo na formação continuada, com melhoria nas condições de serviço e salário;
- VIII. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola;
- IX. Valorizar o/a estudante da educação do campo com incentivos de melhoria do acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio;
- X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, para as relações de

gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros/as, de mulheres, feministas, LGBTTT) objetivando alcançar uma educação não discriminatória;

- XI. Assegurar o atendimento escolar aos/às estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens Adultos/as, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.

3 SITUANDO O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

O município de Imperatriz localiza-se no sudoeste do Estado do Maranhão, na microrregião nº 38. Tem limites com os municípios de Cidelândia, São Francisco do Brejão, João Lisboa, Davinópolis, Governador Edison Lobão e com o Estado do Tocantins. O município encontra-se a 629,5 quilômetros da capital do Estado. Suas coordenadas geográficas são 5° 31' 32" latitude sul; 47° 26' 35" longitude a W Gr., com altitude média de 92 metros acima do nível do mar.



FONTE: Site Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA

A área total do município é de 1.368.987 km², que corresponde aproximadamente a 0,46% do território do Estado (333.365,6 km²) com uma população de 251.468 habitantes (IBGE/2013), apresentando densidade demográfica de 180,79 hab./Km².

Pode-se verificar uma boa evolução dos indicadores sociais, como: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,731 em 2010 (considerado alto, intervalo de 0,700 a 0,799); expectativa de vida ao nascer de 73,2 (setenta e três anos e dois meses); uma renda per capita média (a preços correntes de 2011)

de R\$ 9.872,68 (Nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); a mortalidade infantil de crianças com menos de um ano de idade, de 19,5 por mil em 2010; assim como evolução nos indicadores educacionais.

O município de Imperatriz foi fundado em 1852, por uma missão oficial do governo do Pará, mas logo considerado território maranhense, em função da localização geográfica e dos tratados territoriais em vigor na época. Seu crescimento se deu de forma lenta e limitada, considerando a dinâmica da região no período com uma interligação e inserção econômica, social e cultural muito baixa em relação ao restante do Estado e do País.

O efetivo crescimento do município se dá de fato após cem anos de fundação, com a construção da BR-010 (Belém-Brasília), construída no governo (1956-1961), do Presidente Juscelino Kubitschek, que dentro de sua estratégia de governo, constante no Plano de Metas com o slogan “Cinquenta Anos em Cinco”, objetivou integrar e promover o desenvolvimento em diferentes áreas do país. O ato de construção da BR gerou uma corrida à região de pessoas de diferentes locais do Brasil, ocasionando um demasiado crescimento demográfico, acrescido ainda conforme LIMA (2008, p.67), por políticas migratórias incentivadas pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e por políticas de incentivos dos governos federal e estadual e pela Lei de Terras de 1969, do então governador do Maranhão, José Sarney.

Esses fatos provocaram um crescimento populacional acelerado e desordenado com o surgimento de bairros sem nenhum planejamento ou infraestrutura adequada a moradias e serviços, causando transtornos à organização do espaço urbano da cidade, além de provocar uma demanda crescente por empregos e serviços públicos, especialmente de saúde, educação, segurança, transportes.

Nessa fase, de acordo com Canedo (1993, p.62), o Maranhão, e conseqüentemente, a região de Imperatriz, receberam dois tipos de imigrantes que não contribuíram muito com o desenvolvimento econômico e social dessa região. Os primeiros grupos foram exploradores predatórios que objetivaram mais tirar riquezas do que contribuir com a economia local, por exemplo, madeireiros/as, do ciclo da madeira, que esgotada a matéria-prima, seguem para outras áreas; e pessoas vindas de regiões de secas do Nordeste (Projeto SUDENE/GTNE – Grupo de Trabalho Nordeste), em condições de pobreza material e de conhecimento técnico, que não tiveram como dar uma contribuição qualificada neste processo. O crescimento populacional de Imperatriz no período se dá de forma muito desproporcional ao crescimento demográfico verificado no Brasil e no Estado do Maranhão, conforme quadro abaixo:

Quadro 1- Evolução populacional do município de Imperatriz-MA de 1950 a 2010

| ANO/CONDIÇÃO | 1950 | 1960 | 1970 | 1980 | 1990 | 2000 | 2010 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RURAL | 12.434 | 30.182 | 46.013 | 108.390 | 66.470 | 11.893 | 13.000 |
| URBANA | 1.630 | 8.987 | 34.709 | 111.705 | 209.970 | 218.673 | 234.500 |
| TOTAL | 14.064 | 39.169 | 80.722 | 220.095 | 276.644 | 230.566 | 247.500 |

Fontes: 1) De 1970 a 2000, LIMA (2008); 2) 2010 Municípios em números – IBGE (2010).

Ao longo do crescimento demográfico e econômico, o município passou por diversos ciclos econômicos. Ciclo, não no sentido clássico dos modelos teóricos dos/as economistas tradicionais, mas como atividades que marcaram posição dentro desse processo.(Franklin, 2008).

Assim, pode-se diferenciar dois tipos de ciclos que contribuíram com a formação econômica de Imperatriz. Os diretos, que ocorreram dentro do próprio território:do gado, do arroz e da madeira; e os indiretos, que aconteceram no entorno, mas que tiveram uma ligação com o município seja pela participação direta da população, ou como entreposto de abastecimento para as regiões das atividades econômicas, que foram: da borracha e da castanha-do-pará (PA), dos garimpos de cristal/diamantes (afluentes e margem do Rio Tocantins) e ouro na Serra Pelada.

À partir dos ciclos, a cidade passou a desenvolver-se por setores, sendo um deles, o madeireiro que se especializou no corte e exportação de toras ou madeira serrada tornando a cidade um polo industrial moveleiro, com uma produção de qualidade que serve ao mercado local, regional, nacional, trabalhando inclusive com exportação para diversos países.

O outro setor que continua muito forte no município e região é o do gado, com uma melhoria genética, seleção de raças mais produtivas e tecnologias em pastagens que coloca a região dentre as grandes produtoras de rebanhos, com a realização anual de uma das maiores feiras agropecuárias do Norte e Nordeste do Brasil, a Exposição Agropecuária de Imperatriz – EXPOIMP, reunindo criadores, expositores e compradores de várias regiões do Brasil. Durante a feira, há ainda uma vasta programação cultural, atividades de extensões e cursos diversos na área da melhoria permanente da atividade ruralista (pecuária e agricultura), bem como uma ampla oferta de linhas de crédito e apresentações de tecnologias modernas.

Vale ressaltar que toda esta movimentação ocorre em Imperatriz em função da sua liderança como cidade hegemônica no cenário regional, pois, desde a sua constituição, sofreu o desmembramento de vários municípios do seu território conforme a seguir: Açailândia, Montes Altos, João Lisboa, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Cidelândia, São Pedro da Água Branca e Vila Nova dos Martírios, tendo sua área reduzida a cerca de um décimo da original, ficando com apenas 1.368.987 Km² e uma densidade demográfica de 180,79 hab. por Km², com uma população urbana de 94,74% (IBGE, 2010). Porém, o período que inicia na década

de 1980 até os dias atuais, vem consolidando Imperatriz no contexto socioeconômico regional, principalmente no comércio e prestação de serviços, o que mudou substancialmente sua estrutura urbana.

A partir do crescimento demográfico, consolidado após a construção da Belém-Brasília, e impulsionada pela influência de outros programas como Projeto Grande Carajás e Vale do Rio Doce, que interliga a região com o porto de exportações de Itaqui (São Luís), por meio da construção das Ferrovias Carajás e Norte-Sul, estão dadas as bases naturais e estruturais para Imperatriz se firmar como uma região atrativa para novos investimentos e seguir um processo contínuo de crescimento econômico de importância local e regional. Conforme Franklin (2008, p.159), após 30 anos da explosão demográfica (anos: 1960, 70 e 80), Imperatriz se consolida como a segunda cidade do Estado do Maranhão e primeira do interior, superando as cidades de Caxias e Codó.

A partir da década de 1980, o município vem se constituindo um grande centro de comércio atacadista estabelecido principalmente na parte central da cidade, conhecida popularmente como “Mercadinho”, que possui um intenso movimento de cargas e descargas de mercadorias dos mais variados produtos. Conta ainda com uma vasta rede de comércio varejista, de peças e autopeças e, automobilística, com a presença de concessionárias das mais variadas marcas nacionais e importadas, além de máquinas e veículos de cargas em geral; também oferece prestação de serviços públicos (nos âmbitos, federal, estadual e municipal) e privados, com oferta nas áreas médico-hospitalares, hoteleira, financeira, e educacional. O que beneficia os setores econômicos da cidade como um todo e abastece uma região estimada empiricamente, em 50 municípios e um milhão de pessoas dos estados do Maranhão, Tocantins (região Bico do Papagaio) e Pará.

Nos últimos anos Imperatriz recebeu novo impulso em sua expansão econômica. Foram instalados dois novos *shoppings centers*, tendo como âncora grandes lojas do círculo econômico brasileiro e grandes redes regionais e locais; construção de mais três hotéis de porte médio; e o que tem sido considerado um grande investimento na atualidade é a instalação de uma unidade fabril de celulose para exportação, da Empresa Suzano Papel e Celulose, com início das atividades produtivas no final de 2013 e inauguração oficial em março de 2014 (Portal Suzano – unidade - MA).

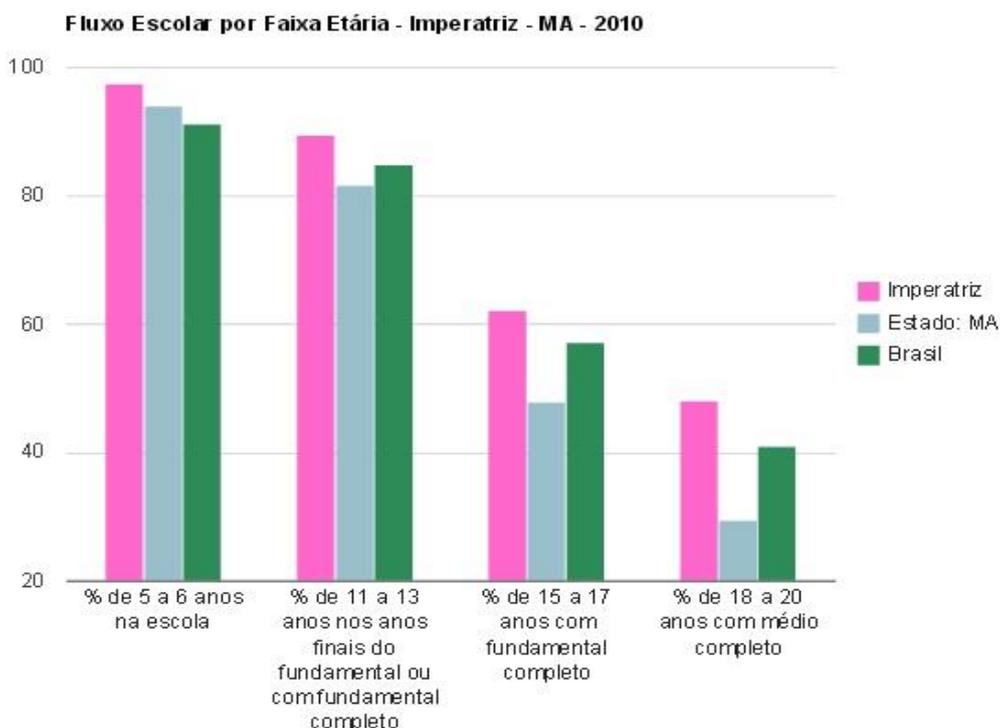
Verifica-se ainda, uma expansão imobiliária com a verticalização de vários prédios comerciais e residenciais nas áreas mais centrais da cidade e também, o surgimento de novos bairros por meio de condomínios residenciais e loteamentos diversos, além da construção de cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) unidades residenciais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Com todo esse processo de investimentos e crescimento econômico, a cidade representa o percentual de 4,71% na composição do PIB do Estado, sendo R\$ 2.456.381 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), assim distribuídos em seu perfil econômico: 78,7% em serviços, 17,8% em indústria e de 3,5% agropecuária (IMESC/MA perfil da atividade produtiva no município 2007 - 2011).

Em relação à rede escolar, o Sistema Público Municipal é constituído atualmente de 152 (cento e cinquenta e dois) estabelecimentos escolares que atendem 42.582 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois) estudantes, conforme Educacenso – MEC – ano/2013. É possível perceber um conjunto de mudanças no perfil da educação municipal que se reflete em seus indicadores e resultados, apresentando uma posição superior à média do conjunto do Estado, e bem próximo à realidade da média geral dos índices alcançados no Brasil. Quanto à educação superior, Imperatriz apresentou um grande crescimento de matrículas devido às novas instituições de ensino que se instalaram na cidade a partir do ano 2000, o que provocou um crescimento no número de matrículas de 457% (quatrocentos e cinquenta e sete por cento) registrado no setor privado, no período de 2003 a 2011 (fonte MEC/INEP). (Ver capítulo 4 deste PME – DIAGNOSTICANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ).

Conforme Atlas do PNUD/IPEA/2013, o município apresentou uma variação positiva no atendimento/matricula no período de 2000 a 2010. Na faixa etária de 5 a 6 anos cresceu 4,40%; na faixa etária de 11 a 13 anos, 46,04% e na faixa etária de 18 a 20 anos houve crescimento de 182,10%. Aponta-se ainda que em 2010, 62,19% dos/das estudantes de 6 a 14 anos estavam cursando o Ensino Fundamental regular na série/ano correto, registrando ainda 1,60% de estudantes nesta faixa etária fora da escola, o que representa uma média de atendimento por faixa etária proporcional superior a média do Maranhão e do Brasil de acordo com o gráfico abaixo.

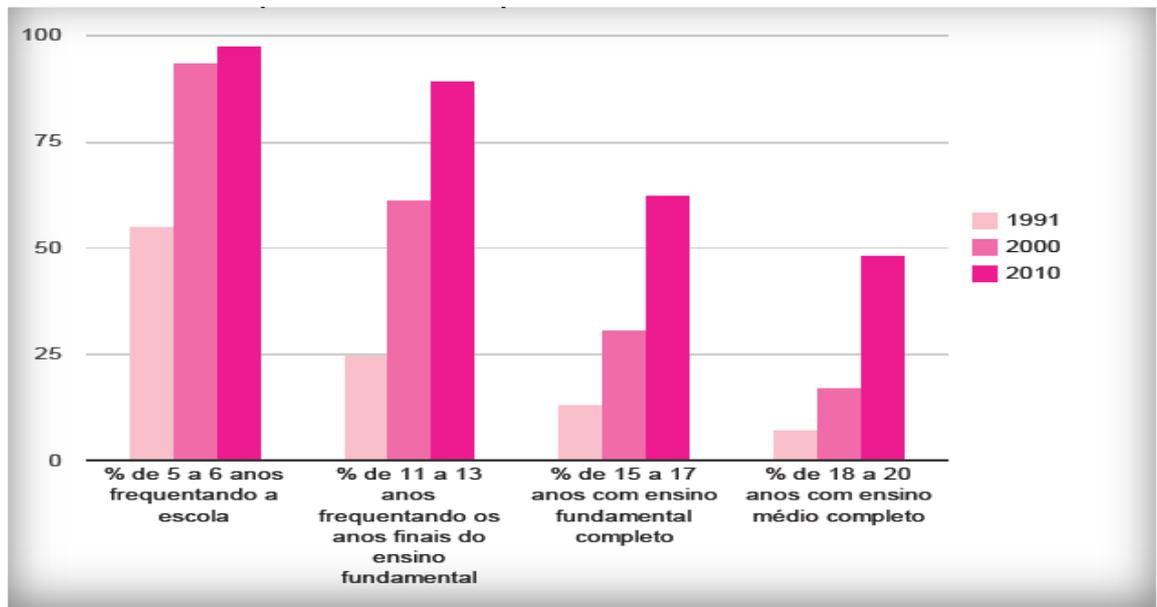
Gráfico 1 - Fluxo escolar por faixa etária – Imperatriz-MA



Fonte: Atlas PNUD/IPEA, 2013.

Verifica-se ainda que está havendo crescimento quanto a ampliação de oferta para o acesso e permanência em todas as faixas etárias da educação básica, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Evolução de matrículas entre 1991 - 2010



Fonte: Atlas PNUD/IPEA, 2013.

4 DIAGNOSTICANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil como se encontra no cenário brasileiro atual, é fruto de um longo e permanente processo de transformações. Em seus primórdios, representa a articulação de interesses jurídicos, políticos, médicos, empresariais, religiosos e pedagógicos e, mais recentemente, somam-se os esforços coletivos de inúmeros movimentos e classes da sociedade civil organizada, na busca por um atendimento de qualidade às crianças pequenas.

A partir da década de 1970, as creches e pré-escolas passam a viver um amplo processo de expansão, sobretudo quantitativo, marcado pela busca das definições que orientam as práticas que não devem ser “escolarizadas”, mas que também não podem abrir mão do profissionalismo e qualidade necessários ao desenvolvimento pleno das crianças.

Diante de tais transformações, pode-se perceber que até mesmo a expressão “Educação Infantil” foi adotada há bem pouco tempo no Brasil e se consagra nas disposições da Constituição Federal de 1988 e posteriormente na LDB, para designar as instituições pré-escolares que passam a atender crianças de 0 a 6 anos de idade (KUHLMANN JR., 2011).

É bem verdade que anterior à Constituição de 1988, a Lei nº 5.692/71, de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu artigo 19, traz uma importante contribuição ao recomendar o atendimento das crianças de 0 a 6 anos: “Os sistemas velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam educação em escolas maternas, jardins de infância ou instituições equivalentes” (BRASIL, 1971).

Todavia, a Constituição Federal (Art. 208) serve de base para outros marcos normativos da política nacional de Educação Infantil, ao garantir às crianças de até 6 anos o direito inalienável à educação: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 6¹ (seis) anos de idade” (BRASIL, 1988).

Assim, oito anos após a promulgação da carta magna, é aprovada a LDB 9.394/96 que institui a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica prestando atendimento às crianças com até três anos de idade em Creches, e as de quatro a seis – agora cinco – anos em Pré-Escolas.

É nesse contexto de transformações que a Secretaria Municipal de Educação assume no ano de 2006 a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 5 anos de idade em creches e pré-escolas.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população infantil da cidade de Imperatriz era de aproximadamente 25 mil crianças de 0 a 5 anos de idade, como pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 2 - População infantil no município de Imperatriz-MA – 2010

| GRUPO DE IDADE – IMPERATRIZ | QUANTIDADE |
|------------------------------------|-------------------|
| Menos de 1 ano | 4.091 |
| 1 ano | 3.958 |
| 2 anos | 3.949 |
| 3 anos | 4.315 |
| 4 anos | 4.228 |
| 5 anos | 4.228 |
| TOTAL | 24.769 |

Fonte: Censo Demográfico – IBGE 2010.

O Censo Demográfico de 2010, indica que as crianças com idade entre 0 e 3 anos totalizavam 16.313, isto é, 65,86% da população infantil de 0 a 5 anos, enquanto as de 4 e 5 anos eram 8.456, ou seja, 34,13%.

Do total de crianças na faixa etária em questão, comparando-se com o Censo Escolar 2013, percebe-se que menos da metade da população (49,99%)

¹ Com a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, o texto passa a ter nova redação, na qual consta a redução da idade de 6 para 5 anos, processo decorrente da inserção das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental, ampliando seu tempo de duração de 8 para 9 anos (Ver LEI Nº 11.274, de 06/02 2006).

dessa faixa etária esteve matriculada em instituições de Educação Infantil, sejam elas públicas ou privadas.

Quadro 3 - Número de crianças matriculadas na educação infantil no município de Imperatriz-MA – 2013

| Município | Dependência | Educação Infantil | | Total |
|------------|----------------------|-------------------|--------------|---------------|
| | | Creche | Pré-escola | |
| Imperatriz | Estadual | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 |
| | Municipal | 3.830 | 4.968 | 8.798 |
| | Privada ² | 933 | 2.709 | 3.642 |
| | Total | 4.763 | 7.677 | 12.440 |

Fonte: Censo Escolar 2013.

Embora a população de 0 a 3 anos seja de aproximadamente o dobro da população de 4 a 5 anos, a matrícula em pré-escolas é consideravelmente maior que a matrícula em creches. O município de Imperatriz encontra-se distante da universalização do ensino em pré-escolas e precisa ampliar de forma substancial as matrículas em creches.

O quadro de matrícula mostra ainda, que o atendimento em instituições públicas representa mais que o dobro (70,72%) das matrículas em instituições privadas (29,28%). Vale ressaltar que a matrícula em rede privada, pode não condizer com a realidade, já que existem algumas instituições (de menor porte) que prestam atendimento a essa faixa etária e não realizam o Censo Escolar.

A Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009 torna obrigatória a educação das crianças de 4 e 5 anos. Decorrente disso, a Lei federal nº 12.796 de 04/04/2013, altera a LDB e, além de sancionar a educação obrigatória na pré-escola, define a frequência mínima que deve ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, sem que haja antecipação de conteúdos que serão trabalhados em etapas posteriores.

Sobre a enturmação em Creches e Pré-Escolas, o município de Imperatriz orienta-se pelo corte etário definido pela Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/10/2010³ e adota as nomenclaturas⁴ descritas no quadro abaixo:

² Ao tratar das instituições privadas o censo não distingue aquelas que têm ou não fins lucrativos, nem identifica as que recebem recursos públicos por meio de convênio.

³ Esta resolução encontra-se suspensa em vários estados da federação (Pernambuco, Bahia, Ceará, Rondônia, Minas Gerais, Tocantins, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) e no Distrito Federal. No entanto, seus efeitos continuam em vigor no restante do território brasileiro.

⁴ Não há documento que fixe a nomenclatura de enturmação. Assim, encontraremos no município, nas instituições privadas nomenclaturas variadas.

Quadro 4 - Critérios para enturmação na Educação Infantil no município de Imperatriz-MA

| Idade | Corte etário | Data base | Turma |
|--------------|---------------------|---------------------------------|--------------|
| 1 ano | Depois | 31 de março do ano da matrícula | Berçário I |
| | Antes | | Berçário II |
| 2 anos | Depois | 31 de março do ano da matrícula | Berçário II |
| | Antes | | Maternal I |
| 3 anos | Depois | 31 de março do ano da matrícula | Maternal I |
| | Antes | | Maternal II |
| 4 anos | Depois | 31 de março do ano da matrícula | Maternal II |
| | Antes | | I Período |
| 5 anos | Depois | 31 de março do ano da matrícula | I Período |
| | Antes | | II Período |
| 6 anos | Depois | 31 de março do ano da matrícula | II Período |
| | Antes | | 1º Ano |

A Resolução nº 05 de 17/12/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), preconiza que a ação educativa deve se fundamentar em dois “eixos norteadores: as interações e a brincadeira” (BRASIL, 2010, p. 25).

Algumas ações são imprescindíveis para que se efetive uma Educação Infantil de qualidade. Sem dúvida, uma dessas ações diz respeito à formação contínua e em serviço⁵ de professores/as e demais trabalhadores/as que atendem diariamente as crianças pequenas. Nesse sentido, o município tem empenhado esforços na formação de professores/as, gestores/as e coordenadores/as para uma prática mais direcionada e que respeite as peculiaridades infantis e ajude na construção das concepções de criança, de ensino e de aprendizagem.

Para as DCNEI, a criança é vista como centro do planejamento curricular e entendida como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p. 13).

Embora as ações junto a professores/as, gestores/as e coordenadores/as tenham alcançado êxito na melhoria do atendimento às crianças, é necessário avançar no sentido de ampliar a formação a todos/as trabalhadores/as (administrativos, equipe de apoio e alimentação).

Outra ação importante está relacionada à organização de espaços, tempos e materiais que viabilizem um trabalho mais direcionado ao público infantil e aos/as trabalhadores/as desta etapa. Hoje, uma das grandes dificuldades da rede pública municipal, e em todo o país, no atendimento às crianças pequenas é a inadequação de alguns espaços. Para tanto, o município tem buscado articular-se à União na busca de recursos que permitam a construção e aparelhamento de

⁵ A SEMED desenvolve desde 2010 um trabalho de assessoria pedagógica, que acompanha os/as professores/as e auxiliares de magistério de forma individual no sentido de atender suas necessidades pedagógicas imediatas e específicas.

espaços pensados especialmente para essa faixa etária, como é o caso do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância. Importante frisar que as adesões já efetivadas para a construção de 13 (treze) unidades suprem apenas a necessidade de parte das crianças que já se encontram matriculadas em espaços adaptados. O projeto padrão Proinfância se divide em tipo A, B e C. Em Imperatriz, as unidades em construção são 11 (onze) do tipo B, com capacidade para 224 crianças em dois turnos (matutino e vespertino) e 112 crianças em período integral; e 2 (duas) tipo C com capacidade para atender até 120 crianças em dois turnos (matutino e vespertino) e 60 crianças em turno integral. Ao multiplicarmos a quantidade de unidades vezes a quantidade de matrículas, temos o seguinte cálculo:

- Tipo B: $11 \times 224 = 2.464$ (matutino e vespertino) ou $11 \times 112 = 1.232$ (integral);
- Tipo C: $2 \times 120 = 240$ (matutino e vespertino) ou $2 \times 60 = 120$ (integral)

O cálculo final resulta em 2.704 vagas se considerarmos o atendimento em jornada parcial ou 1.352 em tempo integral.

Os desafios da Educação Infantil em Imperatriz se inserem em um contexto mais amplo, pois precisam ser superados em âmbito local, assim como em grande parte do território nacional, especialmente no que tange a universalização da Pré-Escola. Diante disso, erige-se a necessidade de reconhecer a criança como pequena cidadã de direitos que, apesar de competente para participar e falar das questões que lhe dizem respeito depende da pessoa adulta e de uma educação articulada para atender suas demandas. Uma educação que respeite as especificidades da criança e lhe fixe os limites da vida em sociedade, que considere suas necessidades de acordo com o seu desenvolvimento sem, de maneira nenhuma, antecipar o processo de escolarização que é próprio do Ensino Fundamental.

4.2 Ensino Fundamental

A Constituição Federal de 1988, no artigo 6º e no 208º§ 1º e 2º, respectivamente, preconiza que:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 208 - §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por

finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O artigo 6º da mesma Lei reza que "é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental". Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 altera o texto original da LDB, dando obrigatoriedade à inserção da criança de seis anos, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino Fundamental de nove anos pelos sistemas de ensino, até 2010. A cidade de Imperatriz/MA iniciou o processo de ampliação a partir de 2004, sendo uma das cidades piloto no Brasil.

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação – PNE, cabe ao município assegurar às crianças um tempo mais longo no convívio escolar, o que configura maiores oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação, proporcionando condições adequadas para que se possam apresentar resultados positivos garantindo a permanência nos espaços escolares e o êxito na aprendizagem dos/das estudantes.

De acordo com as orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade no Ensino Fundamental, é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os/as estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Só tem sentido incorporar uma criança no ensino fundamental se você estiver preocupado com a totalidade de seu desenvolvimento. Não é para diminuir a repetência e aumentar a escolarização pura e simplesmente. É por respeito ao tempo da infância. Está faltando à pedagogia dar importância aos tempos de vida e não se preocupar apenas com os conteúdos (RONSONI apud ARROYO, 2005, p.36).

Nessa perspectiva, as Resoluções nº 04 de 13/07/2010 e nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de nove anos, reiteram os princípios que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos múltiplos aspectos. Os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais no âmbito do Ensino Fundamental, explicitam claramente a responsabilidade do Estado Brasileiro, da família e da sociedade, "o Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos/as" (Art. 3º Resolução nº 07 de 14/12/2010).

A Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas da oferta de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, alcançou 74,82% de cobertura deste nível de ensino e as escolas da rede particular 25,17%. Nos Anos Finais atendeu 75,% das matrículas, a rede

particular 19,53% e a rede estadual 5,42%, conforme Censo Escolar 2013, o que demonstra predominância significativa da atuação municipal nesse compromisso social, conforme disposto nas tabelas abaixo.

Tabela 1 - Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz - MA

| Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA | | | | |
|---|------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| ANO | MUNICIPAL | ESTADUAL | PARTICULAR | TOTAL |
| 2003 | 17.241 | 2.359 | 3.431 | 23.031 |
| 2004 | 20.638 | 1.875 | 3.912 | 26.425 |
| 2005 | 21.748 | 372 | 3.926 | 26.046 |
| 2006 | 21.838 | 428 | 3.826 | 26.092 |
| 2007 | 20.362 | 541 | 3.715 | 24.618 |
| 2008 | 19.710 | 331 | 4.307 | 24.348 |
| 2009 | 19.030 | 271 | 4.636 | 23.937 |
| 2010 | 19.242 | 144 | 4.798 | 24.184 |
| 2011 | 18.681 | 145 | 5.166 | 23.992 |
| 2012 | 17.893 | 0 | 5.559 | 23.452 |
| 2013 | 17.298 | 0 | 5.821 | 23.119 |

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br/Autenticacao/index>

Tabela 2 - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA

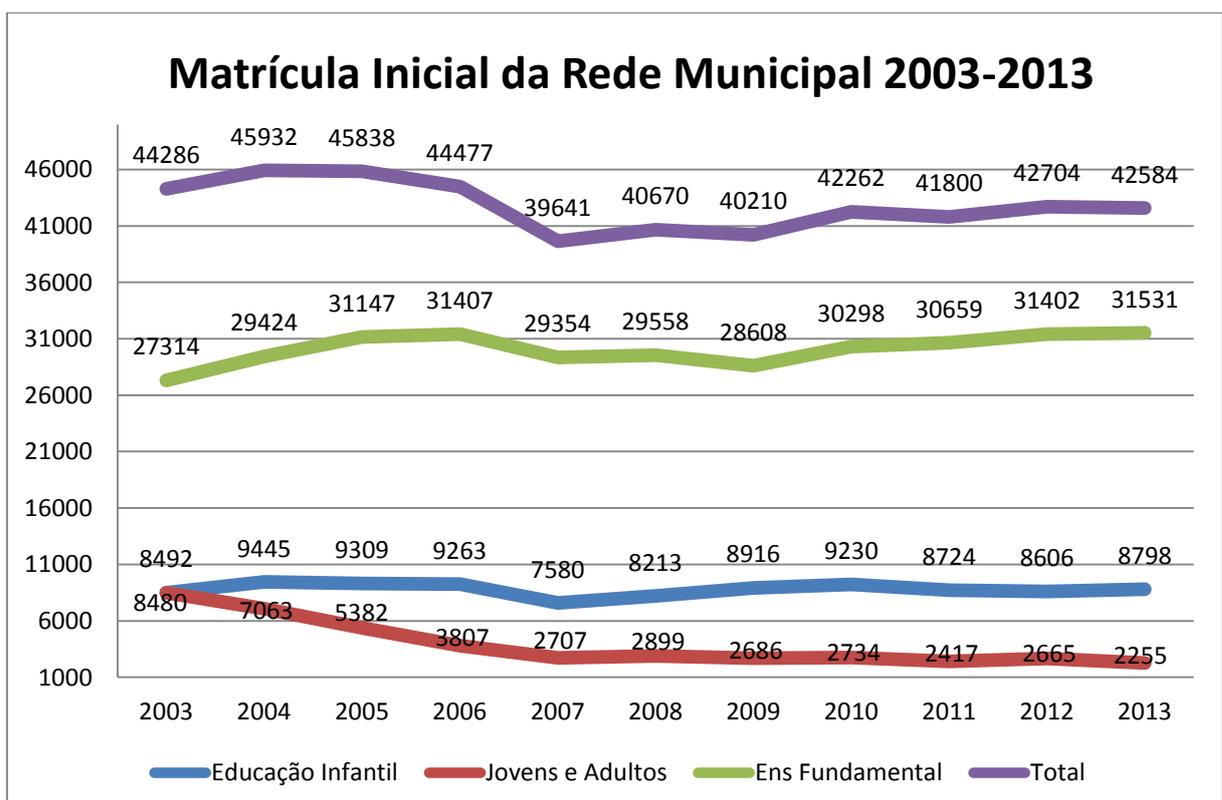
| Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA | | | | |
|---|------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| ANO | MUNICIPAL | ESTADUAL | PARTICULAR | TOTAL |
| 2003 | 10.073 | 10.376 | 3.319 | 23.768 |
| 2004 | 8.786 | 10.038 | 3.291 | 22.115 |
| 2005 | 9.399 | 7.821 | 3.659 | 20.879 |
| 2006 | 9.569 | 6.968 | 3.664 | 20.202 |
| 2007 | 8.992 | 6.731 | 3.353 | 19.076 |
| 2008 | 9.848 | 6.049 | 3.703 | 19.600 |
| 2009 | 9.578 | 6.204 | 3.494 | 19.276 |
| 2010 | 11.056 | 5.281 | 3.382 | 19.719 |
| 2011 | 11.978 | 3.731 | 3.570 | 19.279 |
| 2012 | 13.545 | 1.922 | 3.716 | 19.183 |
| 2013 | 14.233 | 1.029 | 3.705 | 18.967 |

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br/Autenticacao/index>

O Ensino Fundamental conjuntamente com a Educação Infantil e o Ensino Médio, a partir da LDB 9394/96, passaram a compor a Educação Básica, condição essa reiterada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, ampliando o dever do Estado em relação à educação ao modificar a faixa de escolarização obrigatória que passa a ser dos quatro aos dezessete anos.

No Brasil, a busca pela universalização do ensino fundamental tem favorecido, nas últimas décadas, políticas educacionais no sentido de garantir a democratização da educação pública e de qualidade para todos. De acordo com dados do PNAD/IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio – 98,3% das crianças de seis a quatorze anos frequentam a escola. Em Imperatriz, a tentativa de universalizar o Ensino Fundamental ocorreu gradativamente nos anos compreendidos entre 2003 e 2006, contudo, nos anos subsequentes houve uma queda considerável no número de matrículas, aumentando novamente, segundo o Censo Demográfico de 2010, chegando a 96,9% do total de crianças de sete a quatorze anos. Conforme gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Número de matrículas da rede municipal de Imperatriz-MA / 2003 – 2013



Fonte: Censo Escolar 2013

Outro ponto relevante a ser destacado diz respeito à insuficiência de prédios próprios da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz. Das 120 (cento e vinte) escolas que ofertam o Ensino Fundamental, 62 (sessenta e duas) na zona urbana, funcionam em prédios alugados. Tabela 3.

Quadro 5 - Quantitativo de escolas de Ensino Fundamental em Imperatriz-MA

| REDE DE ENSINO | ZONA URBANA | | ZONA RURAL | TOTAL |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------|
| | Prédios Próprios | Prédios Alugados | Prédios Próprios | |
| Rede Municipal | 26 | 62 | 32 | 120 |
| Rede Particular | 37 | | - | 37 |

Fonte: Censo Escolar 2013

De acordo com o Censo do IBGE 2010, a demanda de crianças para o Ensino Fundamental na faixa etária de 6 a 14 anos totalizava 42.065, conforme tabela abaixo. Ao estabelecer análise comparativa com as matrículas efetivadas em 2013 (Tabelas 1 e 2), observa-se que essa demanda foi totalmente atendida, porém faz-se necessário considerar que houve crescimento do público dessa faixa etária nos últimos 03(três) anos após o censo.

Tabela 3 - População residente em Imperatriz-MA por faixa etária – 6 a 14 anos

| População residente em Imperatriz-MA por faixa etária – 6 a 14 anos | |
|---|---------------|
| GRUPO DE IDADE IMPERATRIZ | QUANTIDADE |
| 6 anos | 4.308 |
| 7 anos | 4.326 |
| 8 anos | 4.168 |
| 9 anos | 4.637 |
| 10 anos | 5.098 |
| 11 anos | 4.636 |
| 12 anos | 4.801 |
| 13 anos | 4.927 |
| 14 anos | 5.164 |
| TOTAL | 42.065 |

Censo do IBGE 2010

A demanda de crianças em 2010, na faixa etária de 6 a 10 anos, totalizava 22.537 para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ao estabelecer análise comparativa com as matrículas efetivadas no município de Imperatriz em 2013 (Tabela 1), observa-se o atendimento de mais de 100% nos Anos Iniciais. Desse modo, pode-se inferir que o quantitativo excedente evidencia a distorção idade-série, decorrente principalmente do não desenvolvimento das competências e habilidades na idade certa e também pela reprovação.

Tabela 4 - Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013

| Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013 | | | |
|--|------------------|--|--------------------|
| ANO | MATRICULA | QUANTIDADE DE ALUNOS COM DISTRORÇÃO IDADE/SÉRIE | PORCENTAGEM |
| 1º | 2.718 | 24 | 0,88 |
| 2º | 3.138 | 76 | 2,42 |
| 3º | 3.747 | 133 | 3,54 |
| 4º | 3.481 | 132 | 3,79 |
| 5º | 3.643 | 144 | 3,95 |
| TOTAL | 16.727 | 509 | 3,04 |

Fonte: Censo Escolar 2013

Para atender essa demanda no âmbito da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação investiu em Programas de Correção de Fluxo nos Anos Iniciais com atendimento conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 5 - Atendimento dos programas de correção de fluxo/2013

| Atendimento dos programas de correção de fluxo/2013 | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|------------------|-------------|-------------------|-------------|---------------------|------------|---------------|------------|------------------|
| ANOS | MATRICULA GERAL | APROVADOS | % | REPROVADOS | % | TRANSFERIDOS | % | EVASÃO | % | FALECIDOS |
| SE LIGA | 442 | 309 | 79,9 | 90 | 20,4 | 28 | 6,3 | 15 | 3,4 | 0 |
| ACELERA | 137 | 124 | 90,5 | 3 | 2,2 | 8 | 5,8 | 2 | 1,5 | 0 |
| TOTAL | 579 | 433 | 74,8 | 93 | 16,1 | 36 | 6,2 | 17 | 2,9 | 0 |

Fonte: Censo Escolar 2013

É válido destacar que a distorção idade/etapa nos Anos Finais do Ensino Fundamental revela outro problema além da reprovação, a evasão escolar, pois os/as estudantes que deixam de frequentar as classes regulares na idade certa, não

podendo assim matricular-se na EJA, modalidade esta que exige uma idade mínima para o ingresso, acabam retornando posteriormente ao ensino regular, o que contribui para a distorção.

Tabela 6 - Distorção idade / etapa de ensino Anos Finais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013

| Distorção idade / etapa de ensino Anos Finais na rede municipal em Imperatriz-MA – 2013 | | | |
|--|------------------|---|--------------------|
| ANO | MATRÍCULA | QUANTIDADE DE ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE | PORCENTAGEM |
| 6º | 4.140 | 143 | 3,45% |
| 7º | 3.942 | 122 | 3,09% |
| 8º | 3.443 | 109 | 3,16% |
| 9º | 2.705 | 83 | 3,06% |
| TOTAL | 14.230 | 457 | 3,21% |

Fonte: Censo Escolar 2013

Diante dessa realidade, faz-se necessário adotar ações que visem a correção da distorção idade/etapa na Rede Municipal de Ensino nos Anos Finais.

Tabela 7 - Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2013

| Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2013 | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------|-------------|------------------|
| ANOS | MATRÍCULA GERAL | APROVADOS | % | REPROVADOS | % | TRANSFERIDOS | % | EVASÃO | % | FALECIDOS |
| 1º | 2.921 | 2.680 | 91,7 | 0 | 0 | 208 | 7,1 | 33 | 1,1 | 0 |
| 2º | 3.327 | 3.043 | 91,5 | 4 | 0,1 | 234 | 7,0 | 46 | 1,4 | 0 |
| 3º | 3.989 | 3.310 | 83,0 | 378 | 9,5 | 263 | 6,6 | 38 | 0,1 | 0 |
| 4º | 3.638 | 3.081 | 84,7 | 295 | 8,1 | 220 | 6,0 | 42 | 1,2 | 0 |
| 5º | 3.870 | 3.332 | 86,1 | 252 | 6,5 | 227 | 5,9 | 58 | 1,5 | 1 |
| TOTAL | 17.745 | 15.446 | 87,04 | 929 | 5,23 | 1.152 | 6,49 | 217 | 1,22 | 1 |

Fonte: Censo Escolar 2013

Tabela 8 - Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Finais – ano/série – 2013

| Matrícula e situação final no Ensino Fundamental – Anos Finais – ano/série – 2013 | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------|----------|----------------------|----------|------------------------|----------|---------------|----------|---------------------|
| ANOS | MATRÍCULA GERAL | APROVADOS/AS | % | REPROVADOS/AS | % | TRANSFERIDOS/AS | % | EVASÃO | % | FALECIDOS/AS |
| 6º | 4.419 | 3.403 | 77,0 | 603 | 13,6 | 265 | 6,0 | 148 | 3,3 | 0 |
| 7º | 4.189 | 3.326 | 79,4 | 498 | 11,9 | 237 | 5,7 | 128 | 3,1 | 0 |
| 8º | 3.637 | 2.942 | 80,9 | 375 | 10,3 | 203 | 5,6 | 117 | 3,2 | 0 |
| 9º | 2.901 | 2.494 | 86,0 | 184 | 6,3 | 135 | 4,7 | 87 | 3,0 | 1 |
| TOTAL | 15.146 | 12.165 | 80,32 | 1.660 | 10,96 | 840 | 5,54 | 480 | 3,17 | 1 |

Fonte: Censo Escolar 2013

Em Imperatriz, o número de matrículas no Ensino Fundamental é maior nos Anos Iniciais. Contudo, nos Anos Finais há uma queda considerável entre os dois últimos anos (8º e 9º), o que demonstra a necessidade de intervenção mais significativa ao longo do Ensino Fundamental, a fim de assegurar um maior número de concluintes.

Para analisar o nível de proficiência dos/das estudantes, a partir dos resultados do IDEB, o Ministério da Educação, através do INEP aplica a Prova Brasil no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e assim, avalia o desempenho dos mesmos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando uma escala que varia de acordo com as competências e habilidades em cada disciplina. O nível de proficiência é considerado adequado quando o/a estudante engloba os níveis, proficiente e avançado, sendo que no nível avançado o/a mesmo/a apresenta aprendizado além da expectativa, enquanto no proficiente, sugerem-se atividades de aprofundamento nos estudos.

Ao analisar o IDEB da Rede Municipal de Imperatriz observa-se que, de modo geral, o município tem buscado alcançar as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme tabelas abaixo. No entanto, torna-se fundamental atentar para as médias alcançadas por cada estabelecimento de ensino, visto que há escolas cujas médias encontram-se abaixo da projeção.

Tabela 9 - IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos Iniciais

| IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos Iniciais | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|
| IDEB TOTAL | IDEB OBSERVADO | | | | | METAS PROJETADAS | | | | |
| ANO DE REF. | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2021 |
| BRASIL | 3,8 | 4,2 | 4,6 | 5,0 | 5,2 | 3,9 | 4,2 | 4,6 | 4,9 | 6,0 |
| MARANHÃO | 2,9 | 3,7 | 3,9 | 4,1 | 3,8 | 2,9 | 3,3 | 3,7 | 4,0 | 5,2 |
| IMPERATRIZ | 3,7 | 3,9 | 4,2 | 4,3 | 4,5 | 3,7 | 4,1 | 4,5 | 4,8 | 5,9 |

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Tabela 10 - IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos Finais

| IDEB do Ensino Fundamental de Imperatriz-MA – Anos finais | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------|------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|
| IDEB TOTAL | IDEB OBSERVADO | | | | | PROJEÇÕES | | | | | |
| ANO DE REF. | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2021 |
| BRASIL | 3,5 | 3,8 | 4,0 | 4,1 | 4,2 | 3,5 | 3,7 | 3,9 | 4,4 | 4,7 | 5,5 |
| MARANHÃO | 3,2 | 3,4 | 3,6 | 3,6 | 3,4 | 3,2 | 3,4 | 3,6 | 4,1 | 4,4 | 5,2 |
| IMPERATRIZ | 3,4 | 3,4 | 3,9 | 4,0 | 3,8 | 3,4 | 3,5 | 3,8 | 4,2 | 4,6 | 5,4 |

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Dos/das 3.482 estudantes do 5º ano da Rede Pública Municipal de Imperatriz que realizaram a prova em 2011, apenas 26% em Língua Portuguesa e 17% em Matemática encontravam-se nos níveis avançado e proficiente. Já no 9º ano, dos/as 1.720 estudantes, apenas 19% em Língua Portuguesa e 11% em Matemática estavam nos níveis avançado e proficiente, enquanto os/as demais se encontravam nos níveis básico e insuficiente. Esse resultado é preocupante, pois os/as estudantes avaliados nos níveis básico e insuficiente apresentam pouco e/ou quase nenhum aprendizado.

Embora o IDEB observado de 2013 já tenha sido publicado na página do INEP, a análise de desempenho dos/das estudantes detalhada por nível de proficiência de acordo com a matriz curricular de língua portuguesa e matemática ainda não se encontra divulgada.

Tabela 11 - Distribuição dos/das estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 5º ano em Imperatriz-MA

| Distribuição dos/das estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 5º ano em Imperatriz-MA | | | | | | | | | | |
|--|------------------|---|------------------|----|------------------|----|------------------|----|--|-----|
| ANO | AVANÇADO | | PROFICIENTE | | BÁSICO | | INSUFICIENTE | | TOTAL DE ESTUDANTES QUE REALIZARAM A PROVA | % |
| | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | | |
| 2007 | 42 | 1 | 518 | 15 | 1.693 | 49 | 1.232 | 35 | 3.485 | 100 |
| 2009 | 109 | 3 | 610 | 19 | 1.507 | 46 | 1.063 | 32 | 3.289 | 100 |
| 2011 | 177 | 5 | 816 | 21 | 1.724 | 45 | 1.125 | 29 | 3.482 | 100 |

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 12 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 5º ano em Imperatriz-MA

| Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 5º ano em Imperatriz-MA | | | | | | | | | | |
|--|------------------|---|------------------|----|------------------|----|------------------|----|--|-----|
| ANO | AVANÇADO | | PROFICIENTE | | BÁSICO | | INSUFICIENTE | | TOTAL DE ESTUDANTES QUE REALIZARAM A PROVA | % |
| | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | | |
| 2007 | 32 | 1 | 332 | 9 | 1.420 | 41 | 1.701 | 49 | 3.485 | 100 |
| 2009 | 51 | 2 | 475 | 14 | 1.356 | 41 | 1.407 | 43 | 3.289 | 100 |
| 2011 | 90 | 2 | 591 | 15 | 1.605 | 42 | 1.556 | 41 | 3.482 | 100 |

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 13 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 9º ano em Imperatriz-MA

| Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 9º ano em Imperatriz-MA | | | | | | | | | | |
|---|------------------|---|------------------|----|------------------|----|------------------|----|--|-----|
| ANO | AVANÇADO | | PROFICIENTE | | BÁSICO | | INSUFICIENTE | | TOTAL DE ESTUDANTES QUE REALIZARAM A PROVA | % |
| | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | | |
| 2007 | 5 | 0 | 75 | 9 | 514 | 59 | 278 | 32 | 872 | 100 |
| 2009 | 21 | 2 | 207 | 18 | 736 | 62 | 218 | 18 | 1.182 | 100 |
| 2011 | 26 | 2 | 332 | 17 | 1.191 | 62 | 365 | 19 | 1.720 | 100 |

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

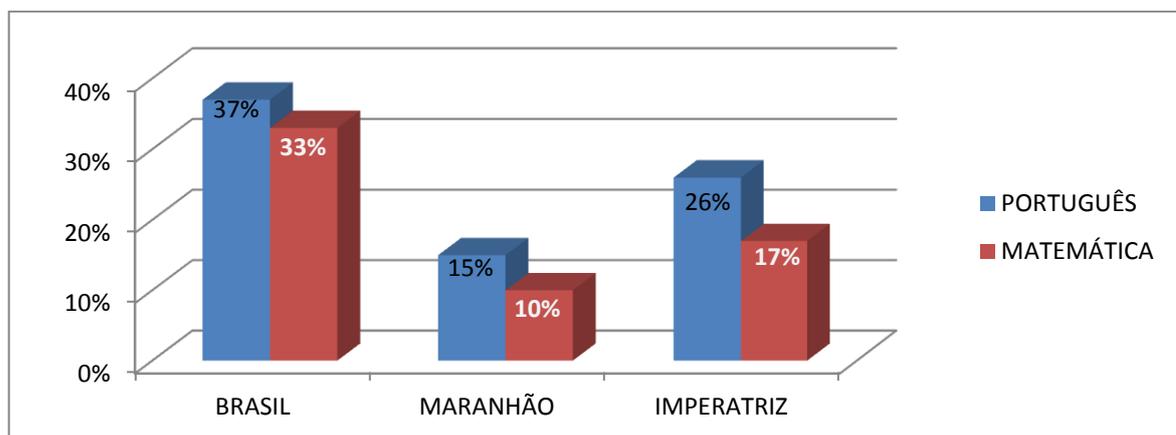
Tabela 14 - Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 9º ano Imperatriz-MA

| Distribuição dos/as estudantes por nível de proficiência – Matemática – 9º ano Imperatriz-MA | | | | | | | | | | |
|---|------------------|---|------------------|----|------------------|----|------------------|----|--|-----|
| ANO | AVANÇADO | | PROFICIENTE | | BÁSICO | | INSUFICIENTE | | TOTAL DE ESTUDANTES QUE REALIZARAM A PROVA | % |
| | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | Nº DE ESTUDANTES | % | | |
| 2007 | 4 | 1 | 35 | 4 | 361 | 41 | 472 | 54 | 872 | 100 |
| 2009 | 19 | 2 | 93 | 8 | 533 | 45 | 536 | 45 | 1.181 | 100 |
| 2011 | 27 | 1 | 183 | 10 | 1.007 | 53 | 696 | 36 | 1.720 | 100 |

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Ao analisar o desempenho dos/das estudantes dos Anos Iniciais na Prova Brasil de 2011, observa-se que o nível de proficiência em Imperatriz ultrapassou as médias do Estado do Maranhão em Língua Portuguesa e Matemática. Todavia, em relação às médias nacionais os resultados não foram expressivos, o que desperta uma preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 4 - Desempenho dos/das estudantes nos Anos Iniciais – Prova Brasil / 2011

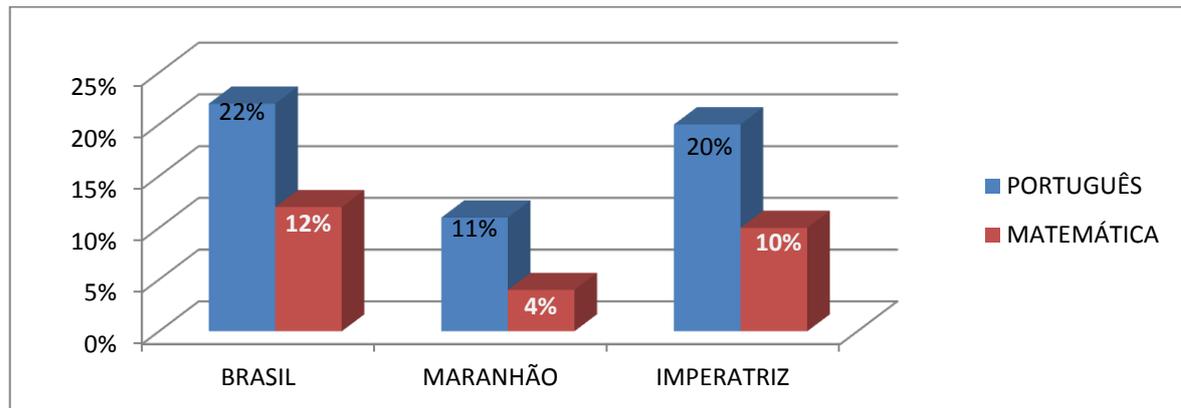


Anos Iniciais EF - Língua Portuguesa e Matemática: níveis proficiente e adequado.

Fonte: [qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

Quando comparamos o desempenho dos/das estudantes de Imperatriz na Prova Brasil nos Anos Finais com os resultados do Maranhão, observa-se que em Língua Portuguesa e Matemática o nível de proficiência ultrapassou as médias estaduais. E em relação à média nacional, Imperatriz apresenta um resultado aproximado tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 5 - Desempenho dos/das estudantes nos Anos Finais – Prova Brasil / 2011



Anos Finais EF - Língua Portuguesa e Matemática: níveis proficiente e adequado.
Fonte: qedu.org.br

O município de Imperatriz desenvolve ações pelo Programa Mais Educação desde 2010, como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, atendendo inicialmente um público de 1.826 estudantes distribuídos/as entre 12 escolas da Rede Municipal de Ensino, público este que foi ampliado nos anos subsequentes chegando à quantidade de 3.749 estudantes em 22 escolas no ano de 2013.

Este Programa tem a intenção de contribuir tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Dele fazem parte os Ministérios da Educação, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura, Defesa e a Controladoria Geral da União.

A Educação Integral pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. A adoção desta promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os/as profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores e atrizes sociais, sob a coordenação da escola e dos/das professores/as.

Apesar das ações já desenvolvidas na busca pela melhoria na aprendizagem dos/as estudantes, muitos são os desafios a serem vencidos durante a década de vigência do presente plano:

- Nível insatisfatório de aprendizagem dos/das estudantes;
- Fragilidade na qualificação técnico-pedagógica do corpo docente;
- Carência de profissionais da área de psicopedagogia que atuem efetivamente orientando o corpo docente e as famílias, no tocante ao redirecionamento de atividades que impulsionem a vida escolar dos/das estudantes;
- Quantitativo insuficiente de profissionais voltados ao diagnóstico e tratamento de estudantes e professores/as que apresentem comprometimentos psicológicos e situações de vulnerabilidade social;

- O alheamento de grande parte das famílias no sentido de não se portarem como sujeitos responsáveis também pela aprendizagem dos/as filhos/as;
- Dificuldade, por parte da escola, de aproximar as famílias das questões relacionadas à vida escolar dos/as filhos/as, conselho escolar e também nas demais questões que permeiam o ambiente educacional;
- Degradação do patrimônio físico escolar;
- Insuficiência de espaços adequados para práticas de Educação Física;
- Insuficiência e/ou inadequação dos espaços para funcionamento das escolas.

4.3 Ensino Médio

O **Ensino Médio**, conforme a LDB nº 9394/96, constitui-se como etapa final da Educação Básica e como conclusão de um período de estudos de consolidação e aprofundamento de conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. É uma etapa de escolarização que objetiva o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22).

Segundo a mesma Lei, os Estados são responsáveis pela progressiva obrigatoriedade desta etapa. Para tanto, devem disponibilizar vagas de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, além de enfrentar, consciente e estrategicamente, três desafios: 1) A oferta de educação pública de qualidade; 2) A permanência do estudante do Ensino Médio regular na escola pública; 3) A oferta da modalidade Ensino Médio para Jovens, Adultos e Idosos - EJA/Médio, bem como também a permanência dos estudantes desta modalidade na escola.

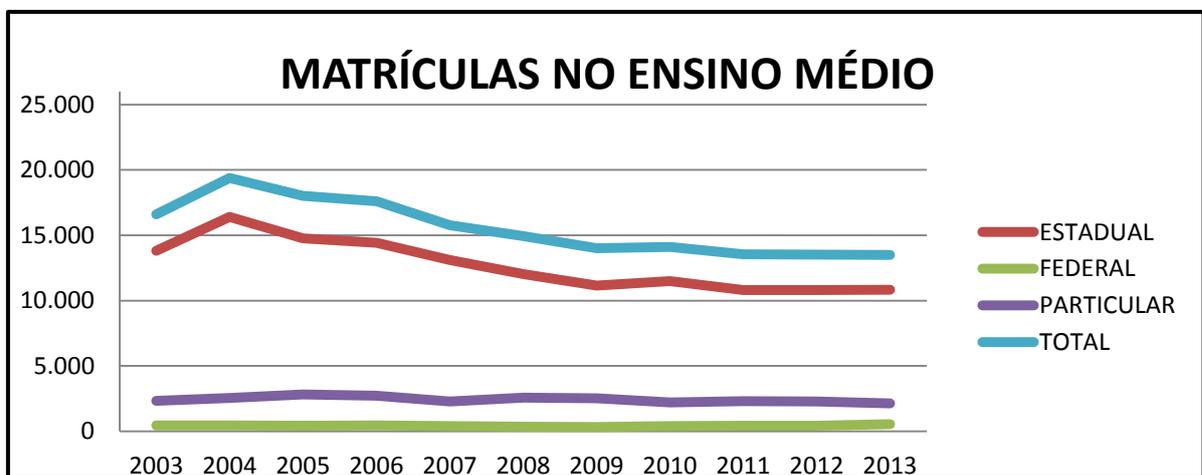
Em relação às vagas para o Ensino Médio como um todo, a rede estadual de ensino disponibiliza anualmente no município, quantidade suficiente à demanda. Atualmente, nos Centros Estaduais de Ensino, que são de médio porte, há ainda seguramente duas mil (2.000) vagas disponíveis. Observa-se, com preocupação, a dinâmica de matrículas no período de 2003 a 2013, que demonstra uma queda considerável na rede pública estadual, enquanto que na federal e na privada, há uma oscilação entre aumento e diminuição das matrículas, conforme quadro e gráfico abaixo:

Tabela 15 - Matrícula do Ensino Médio, por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA

| Matrícula do Ensino Médio, por dependência administrativa 2003 a 2013 no município de Imperatriz-MA | | | | |
|--|---------------------|----------------|-------------------|--------------|
| ANO | ENSINO MÉDIO | | | |
| | ESTADUAL | FEDERAL | PARTICULAR | TOTAL |
| 2003 | 13.803 | 454 | 2334 | 16.591 |
| 2004 | 16.404 | 439 | 2545 | 19.388 |
| 2005 | 14.758 | 424 | 2828 | 18.010 |
| 2006 | 14.421 | 452 | 2722 | 17.595 |
| 2007 | 13.107 | 391 | 2276 | 15.774 |
| 2008 | 12.018 | 351 | 2566 | 14.935 |
| 2009 | 11.162 | 332 | 2516 | 14.010 |
| 2010 | 11.501 | 390 | 2215 | 14.106 |
| 2011 | 10.811 | 414 | 2314 | 13.539 |
| 2012 | 10.808 | 418 | 2285 | 13.511 |
| 2013 | 10.822 | 540 | 2123 | 13.485 |

Fonte: matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php

Gráfico 6 - Matrículas no Ensino Médio de 2003 a 2013



Fonte: URE\SIAPE

Quadro 6 - Visão global do Ensino Médio regular público em Imperatriz-MA / 2013.

| Centros de E. M. Inovador | Vagas Oferecidas | Matrícula Atual | Reprovação | Evasão |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| 19 | 12.340 | 10.192 | 1.642 (16,11%) | 716 (7,2%) |

Fonte: URE\SIAPE

A permanência do estudante na escola pública é o desafio básico. Há uma acentuada evasão causada por vários agravantes: a taxa alta de reprovação, as políticas e práticas de inclusão deficientes, e a atração ao mundo do trabalho juvenil.

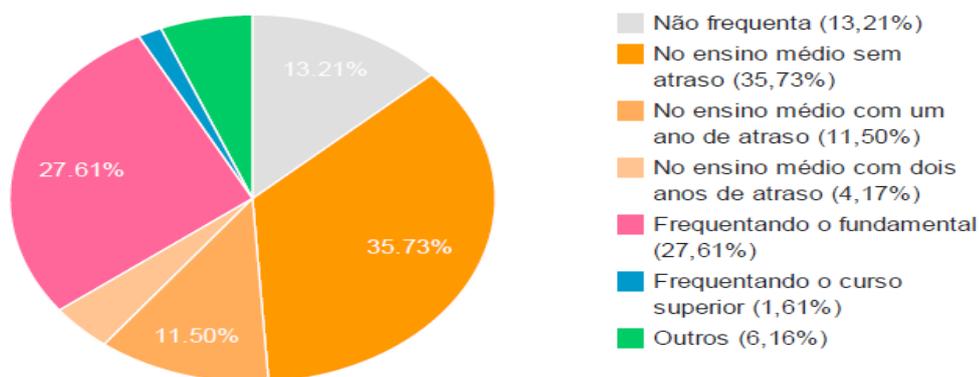
A oferta da modalidade EJA/Médio bem como a permanência dos/as estudantes desta na escola, se constitui um outro desafio. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos apresenta-se como uma modalidade da Educação Básica que se propõe a atender um público ao qual foi negado o direito à educação durante a infância e/ou adolescência, ou não assegurado o acesso e permanência, seja pela falta de vagas, pelas inadequações do sistema de ensino, ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis. São jovens, adultos e idosos/as, que por razões variadas, não ingressaram ou não concluíram os anos escolares em idades compatíveis às séries e estão retomando os estudos. São estudantes que, em sua maioria, são trabalhadores/as, pais e mães de família.

No Município, a rede estadual dispõe do *Centro de Educação de Jovens e Adultos*, que atende especificamente à modalidade, oferecendo ainda essa modalidade, no turno noturno, em mais outros Centros de Ensino, totalizando atualmente, uma oferta de 2.019 matrículas. A cada ano registra-se, entretanto, uma tímida demanda de matrículas, sendo que, ao longo do período letivo, os/as estudantes evadem-se rotineiramente, reflexo da realidade maranhense e/ou brasileira, como um todo.

Ressalta-se que apenas ampliar a oferta do Ensino Médio de forma expressiva, sem garantir democraticamente a permanência e, principalmente, um ambiente escolar capaz de promover uma aprendizagem significativa para os adolescentes e jovens, continuará deixando marcas negativas nessa etapa intermediária entre o Ensino Fundamental e Superior. Percebe-se esse déficit no gráfico abaixo (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2013), que demonstra um número significativo de jovens evadidos/as, em atraso escolar ou que sequer frequentam o Ensino Médio.

Gráfico 7 - Frequência escolar de 15 a 17 anos no município de Imperatriz-MA / 2010

Frequência escolar de 15 a 17 anos - Imperatriz - MA - 2010



Primando pela conquista da aprendizagem de qualidade, entende-se que compete à instituição escolar definir, a partir do trabalho pautado pelo Projeto Político-Pedagógico da instituição, os objetivos e as estratégias para favorecer e avaliar o processo de aprendizagem dos/as estudantes. Essas definições precisam levar em consideração as relações de trabalho coletivo e democrático e se constituir por meio delas. Sendo assim, “os percursos formativos no âmbito de cada experiência educacional e escolar devem ser construídos a partir das singularidades de cada contexto sócio-político-educacional e de cada indivíduo”.

Quanto à questão do desempenho dos/as estudantes desta etapa, os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB/INEP, tanto em 2011 quanto em 2013, despertam uma preocupação com a qualidade do ensino evidenciado na pouca aprendizagem dos/as estudantes. O Programa Todos Pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do SAEB para o terceiro ano do Ensino Médio (Língua Portuguesa acima de 300 pontos e em Matemática acima de 350 pontos).

Considerando este parâmetro, apenas 3,30% dos/as estudantes maranhenses alcançaram o nível desejado em Matemática e 15,30% em Língua Portuguesa. Logo, qualificar o ensino e a aprendizagem torna-se urgente no quadro educacional maranhense (PEE/MA – 2014).

Na perspectiva de superar tais lacunas, foi instituído pela Portaria 971, de 09 de outubro de 2009, o Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI, que integra as ações do PDE, como estratégias do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, que poderá promover:

- Superação das desigualdades de oportunidades educacionais;
- Universalização do acesso e permanência dos adolescentes de 15 a 17 anos no Ensino Médio;
- Consolidação da identidade desta etapa educacional, considerando a diversidade de sujeitos;
- Oferta de aprendizagem significativa para jovens e adultos, reconhecimento e priorização da interlocução com as culturas juvenis.

Ao analisar a realidade, é mais coerente falar em “Ensinos Médios”, pois essa etapa é diversificada e os acessos não são igualitários. Existem: Ensino Médio “regular”, Ensino Médio Inovador, com maioria absoluta, e Ensino Médio “EJA”. De acordo com os Cadernos de Estudo do “Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio”, em meio a essa disputa por projetos societários e educacionais, as novas DCNEM (BRASIL, 2012a) sinalizam para um caminho distinto do atual. Afirma-se que “o Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos” (Art. 3º) e que “[...] em todas as suas formas de oferta e organização, baseia-se [...] (Art. 5º)” na “Formação integral do estudante” (Art. 5º, Inciso I). O grande desafio então, é avançar na direção de garanti-lo como direito igualitário de todos de forma pública, gratuita, laica e com qualidade socialmente referenciada, sob a responsabilidade do Estado.

Buscando atingir esses objetivos, a rede estadual de ensino fez adesão a esta política do MEC, contemplando os 19 (dezenove) Centros de Ensino existentes na cidade com as ações do Programa ProEMI.

4.4 Modalidades e Diversidade da Educação Básica

4.4.1 Educação de Jovens e Adultos

A LDB 9.394/96, no artigo 37, enfatiza a garantia ao/à jovem e a pessoa adulta do direito legal à educação: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Tal afirmação esclarece o potencial de educação inclusiva e compensatória que essa modalidade de ensino possui.

É importante destacar que a educação para todos/as, em termo de legalidade é uma garantia, porém uma educação que perceba as diferenças entre as modalidades de ensino, tratando cada uma com especificidade ainda continua sendo um desafio. Mesmo o município traçando o seu plano de trabalho de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos/as e tendo como referência a Proposta Curricular – 1º e 2º segmentos, ainda se percebem aspectos que no âmbito local carecem de uma elaboração mais contextualizada, como grade disciplinar flexível, compreensão de que a EJA é parte integrante do projeto educativo da escola em que se insere e metodologia adequada à realidade do/a estudante. Esses fatores podem contribuir para que seja efetivada uma educação que realmente contemple jovens e adultos que se encontram à margem dessa “regularidade” educacional.

A ausência de um “olhar” atento a essas necessidades, fez com que o Fundo de Desenvolvimento para o Ensino Fundamental - FUNDEF priorizasse o Ensino Fundamental regular e não contemplasse, de forma ampla, a EJA. Embora não houvesse um impedimento formal na utilização do recurso para a modalidade, esta sistemática mudou com a promulgação da Lei 494/2007 que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos/as Profissionais da Educação – FUNDEB, uma conquista importante, pois se compreende nesse momento que começaria a ser “saldada” a dívida social com milhões de brasileiros que não tiveram assegurado o seu direito a educação fundamental, como expresso na CF nos artigos 205 e 208.

Segundo dados do IBGE (Censo 2010) publicados em abril de 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 15 anos que não frequentam a escola e não têm o Ensino Fundamental completo. Destes, o percentual de analfabetos ainda é fator alarmante em nível de país, região, estado e município.

Tabela 16 - Taxa de analfabetismo - Pessoas de 15 anos ou mais anos de idade

| Taxa de analfabetismo - Pessoas de 15 anos ou mais anos de idade | |
|---|-------------------|
| LOCALIDADE | ANO – 2010 |
| BRASIL | 8,6 |
| NORDESTE | 16,9 |
| MARANHÃO | 21,6 |
| IMPERATRIZ | 9,7 |

Com base na tabela acima se percebe que o número de pessoas jovens e adultas fora da escola constitui uma demanda significativa, sendo este contingente uma clientela potencial a ser atendida pela EJA.

Pesquisas apontam que a cidade de Imperatriz com seus 251.468 mil habitantes, reflete as consequências dessa realidade educacional, pois o índice de analfabetismo ultrapassa a média nacional representando uma grande parte da população. Este contexto ratifica a necessidade de se trabalhar essa modalidade de ensino no município e conseqüentemente, fazer maiores investimentos em iniciativas mais significativas que seduzam estas pessoas a ingressarem e/ou retornarem à escola e que sejam motivadas a concluírem a etapa de estudo em que estiverem inseridas.

Com o objetivo de minimizar o índice de analfabetismo o município desde o ano de 2006 tem assinado o termo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, cujo objetivo é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

Em busca de atender às pessoas que não tiveram acesso à escolaridade na idade própria, o município tem ofertado a referida modalidade no ensino fundamental através da SEMED; em nível médio, prioritariamente pela UREI e, no âmbito privado, nas etapas de ensino fundamental e médio, pelas seguintes instituições: Serviço Social da Indústria - SESI, Centro Educacional Decisão Mundiluz, Escola Coelho Neto, Escola São Francisco Xavier, Colégio Frei Paulo de Graymoor e o Centro de Ensino Audiovisual de Pedagogia e Andragogia LTDA – CENAPA.

No âmbito das escolas da rede municipal, esta modalidade abrange dois segmentos. O 1º segmento compreende 03 etapas: 1ª etapa (1º ano), 2ª etapa (2º e 3º ano) e 3ª etapa (4º e 5º ano), enquanto que o 2º corresponde a 1ª etapa (6º e 7º ano) e 2ª etapa (8º e 9º ano).

Para o atendimento à demanda acima citada, a SEMED, através do setor de Educação de Jovens e Adultos/as, conta atualmente com 112 professores/as contratados através de processo seletivo, sendo 97 lotados na zona urbana e 15 na rural. Quanto ao número de estudantes, conforme censo escolar 2013, o quantitativo

é de 2.255, sendo 423 inseridos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 1.832 nos anos finais, distribuídos em 21 escolas pertencentes à rede municipal. Cabe ressaltar que dentre esses, 83 estudantes cumprem pena na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz-UPRI e são atendidos em turmas de anos iniciais e finais que funcionam dentro desta Unidade. A Rede Estadual atende 1.876 estudantes no Ensino Médio e a rede privada alcança 361 na modalidade.

Dentre os maiores desafios a serem enfrentados para que a EJA se torne uma referência de respeito aos direitos fundamentais do ser humano é a evasão escolar que, conforme o censo escolar, alcançou nos últimos cinco anos o percentual de 34,9% de homens e mulheres que desistem da escola. Um percentual bastante significativo conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 17 - Movimento escolar por modalidade de ensino – EJA

| Movimento escolar por modalidade de ensino – EJA | | |
|---|------------------------|---------------|
| ANO | MATRÍCULA GERAL | EVASÃO |
| 2009 | 2.838 | 34,8% |
| 2010 | 2.984 | 32,1% |
| 2011 | 2.613 | 32,6% |
| 2012 | 2.843 | 39,5% |
| 2013 | 2.259 | 35,9% |

Fator que muito contribui para esta evasão é a falta de cursos mais específicos para esta clientela. Nessa direção, o município implantou no ano de 2010 o Programa de Educação Integrado à Educação de Jovens e Adultos-PROEPI/EJA, que tem como objetivo incentivar os/as estudantes a desenvolver hábito pelo estudo visando ainda elevar a autoestima destes/destas estudantes através de palestras motivacionais, buscando assegurar a permanência dos/das mesmos/as nas escolas e a ampliação dos seus anos de escolaridade.

Ações como implantação do PROEPI/EJA, contratação de professores/as qualificados/as, equipe de profissionais da SEMED atuantes nas escolas e oferta de formação continuada em serviço para professores/as são metodologias que visam a redução da evasão escolar nesta modalidade. Contudo, percebe-se a necessidade da intensificação destas ações e implantação de outras, assim promovendo a reparação desta realidade, que é e deve continuar sendo uma das metas do município.

4.4.2 Educação do Campo

A população rural brasileira ainda é expressiva, embora as estatísticas apontem que ela tem diminuído a cada ano. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do Censo de 2010, mostra que 29.852.986 de brasileiros/as vivem na zona rural. Esse número equivale a 15,65% do total geral da

população de 190.732.694 de pessoas. A região nordeste é a segunda mais populosa do país, com 26,49% da população brasileira e possui a maior população rural do Brasil. São 26,87% de sua população vivendo no campo. O Maranhão é o quarto estado nordestino mais populoso e tem a maior população rural do país. São 36,93% da população maranhense vivendo na zona rural. O município de Imperatriz possui 12.882 habitantes em áreas consideradas como de zona rural, o que representa apenas 5% de sua população.

Todos esses números poderiam ser maiores se os critérios que determinam a ruralidade brasileira fossem os mesmos utilizados em outras partes do mundo, como no continente europeu, por exemplo, que usa a densidade populacional do município e o modo de viver da população, para tal (VEIGA, 2002). Ademais, diferentemente de outras nações, no Brasil se faz uma separação radical do que é urbano e do que é rural, o que interfere mais negativa e significativamente no processo de desenvolvimento. Porém, se essa mesma separação ocorresse em relação à escola – se a escola do campo fosse pensada e executada para atendê-lo em suas peculiaridades – essa radicalidade seria benéfica. No entanto, na maioria das vezes, o que se vê é a tentativa de reprodução da escola urbana na escola do campo (FONSECA & MOURÃO, 2012), o que revela a histórica “marginalização” da população do campo, no Brasil.

Inicialmente, um dos fatores que favoreceram a desatenção para com a Educação do Campo, foi a percepção de que a formação da força de trabalho para a agricultura monocultura, não dependia da educação escolar. Os saberes necessários para a realização das tarefas no campo eram aprendidos por meio da prática. Dessa forma, as gerações mais jovens observavam as mais experientes para tornarem-se aptas ao trabalho (COSTA, 2003).

Historicamente, o meio rural brasileiro tem sido marcado por lutas pela posse da terra, muitas vezes de forma violenta, ocasionando uma difícil sobrevivência. Esse fato levou e tem levado os/as camponeses/as a sentirem-se ameaçados, a ponto de deixarem suas origens rurais em busca de melhores condições de vida na cidade, onde, na maioria das vezes, passam a viver marginalizados/as e a figurar nas estatísticas negativas do país.

Pode-se afirmar que praticamente as várias lutas populares, que movimentaram homens e mulheres agricultores/as pela conquista de terras e direitos sociais, ocorrem desde o período colonial, mas somente em 1960, João Goulart, o governo da época, aprovou a criação do Instituto do Trabalhador Rural. As diretrizes desse instituto previam assegurar alguns direitos aos trabalhadores/as do campo, como os direitos trabalhistas e o direito a uma educação de qualidade no campo, por exemplo.

Embora a escola do campo já tenha percorrido um longo percurso e alcançado algumas melhorias, e até existam algumas políticas específicas para o setor, ainda há muito a ser alcançado. É essencial que a educação possa possibilitar, no seu processo, uma formação humanística, solidária e cooperativa, para a intervenção na realidade dos sujeitos, no sentido de uma possível reversão no quadro social vigente, tendo como referência experiências inovadoras de

educação formal e informal. Sendo a educação um processo reconstrutivo de formação humana, essa formação deve levar em consideração as condições culturais, econômicas, sociais e geográficas em que se encontra a pessoa. Ser desenvolvida em uma perspectiva universal, mas, ao mesmo tempo, valorizando as características próprias de cada realidade. Essa orientação é de fundamental importância para o crescimento da qualidade da educação, enquanto meio de emancipação social e conquista da cidadania.

O município de Imperatriz também se encontra em situação favorável para realizar um trabalho de qualidade nas escolas do campo, pois é um dos municípios que têm uma parcela pequena de sua população vivendo em áreas consideradas rurais. Da população rural, 24,8%, o que equivale a 3.197 habitantes, frequentam as escolas mantidas pelo município (Censo Escolar 2013).

A Educação do Campo no município de Imperatriz está dividida em três polos, organizados por povoados e quantidade de escolas em cada polo. Vale ressaltar que alguns povoados contam com mais de uma escola, conforme exposto no quadro abaixo:

Quadro 7 - Demonstrativo de polos e número de estudantes

| Polo | Povoados | Escolas | Nº de estudantes | Creches | Nº de estudantes | Total de estudantes |
|--------------------|---|-----------|------------------|-----------|------------------|---------------------|
| Adjacências | Vila Davi II, Cacauzinho, Camaçari, Bom Jesus e Bebedouro | 06 | 388 | - | - | 388 |
| BR-010 | Vila Machado, Vila Chico do Rádio, Lagoa Verde, Centro Novo, Açaizal dos Pernambucanos, Km 1200, Jibóia, Água Boa, Riacho do Meio, Vila Conceição I e II, Km 1700 | 15 | 1.322 | 03 | 227 | 1.549 |
| Estrada do Arroz | Jardim Sumaré, Imbiral, Açaizal, S. José da Matança, Esperantina, Olho D'água, Coquelândia, Altamira, Petrolina, S. Félix. | 10 | 1.260 | - | - | 1.260 |
| Total Geral | 26 | 31 | 2.970 | 03 | 227 | 3.197 |

O Polo Adjacências é composto por povoados suburbanos do município de Imperatriz; o Polo BR-010 fica no sentido norte da cidade, onde estão localizados os povoados que margeiam a rodovia Belém-Brasília; enquanto que o Polo Estrada do Arroz possui os povoados com o maior número de habitantes e, proporcionalmente, o maior número de estudantes.

É válido ressaltar que alguns dos locais onde se encontram essas escolas são tão próximos da sede do município, que acabam se integrando e participando mais de atividades urbanas, enquanto outros desenvolvem atividades tipicamente rurais, mas todos mantêm vínculos diretos com a cidade.

Das 31 escolas, 17 são multisseriadas. Todas funcionam em prédios próprios e, conforme o Censo Escolar de 2013, as mesmas são consideradas funcionais e estão em bom estado de conservação. Somente as creches ainda funcionam em prédios alugados.

Na modalidade EJA, o programa atende aos dois segmentos. No 1º atende a 2ª etapa (2º e 3º ano) e 3ª etapa (4º e 5º ano), com um total de 45 estudantes. No 2º segmento, 1ª etapa (6º e 7º ano) atende atualmente 44 estudantes e 2ª etapa (8º e 9º ano) 68 estudantes, somando 155 estudantes distribuídos em 07 escolas com 15 professores/as em regime de contrato temporário.

Em relação aos/as professores/as efetivos do município, por nível de formação, a Educação do Campo conta com 237 professores/as, sendo 100 com graduação em Pedagogia, 33 com magistério em nível médio e 104 com outras licenciaturas.

Vale ressaltar que há uma grande rotatividade no quadro de professores/as que atuam nas turmas das séries regulares, sendo preponderante o fator da carência de profissionais habilitados/as que residam nos povoados.

4.4.3 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Compreende-se por educação inclusiva, uma proposta que objetiva igualdade de acesso e permanência a todos/as que dela fizerem uso, desenvolvida com suporte técnico, pedagógico, didático, metodológico necessários ao fortalecimento e garantias que assegurem esta permanência bem como o sucesso escolar.

Tais direitos encontram-se definidos nos documentos oficiais de modo que a Constituição Federal (CF) no Art. 205, afirma: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Posteriormente, o Brasil ratifica a Declaração Mundial sobre Educação para Todos/as, assegurando aos grupos sociais os direitos negados ao longo do processo histórico de organização da sociedade brasileira.

Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido. Os grupos excluídos – os pobres; os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zonas rurais; os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação – não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais (CONFERÊNCIA DE JOMTIEN/1990).

Deste modo, cabe a União, aos Estados e municípios o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem a todas as pessoas envolvidas, antes marginalizadas: mulheres, crianças, pessoa idosa, afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas que vivem em situação de itinerância como os povos ciganos ou como os/as profissionais circenses, entre outros.

Nesta perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, responsabiliza o Estado em ofertar educação em diversas modalidades e acrescenta a família como copartícipe na educação das crianças e adolescentes, através da obrigatoriedade da matrícula. Segundo o art. 3º do mesmo documento, o ensino será ministrado com base na: “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988).

Neste âmbito, o tecido social precisa ser reconhecido a partir das variadas manifestações e formas de organização cultural presentes em todo o território brasileiro e que definem as várias possibilidades de identidades que se revelam no universo da escola.

Compreende-se que o compromisso de assegurar o desenvolvimento de um sistema educacional que contemple a todos/as os cidadãos e cidadãs brasileiros/as deve pautar-se no princípio da igualdade de direitos, com o devido respeito às singularidades dos sujeitos, conforme Boaventura Santos (2013, p.56):

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

Tais singularidades defendidas estendem-se ao campo dos Direitos Humanos de modo que haja clareza do compromisso institucionalizado por meio de uma proposta pautada nos documentos legais, quais sejam CF, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, LDB, Leis 10.639/03 e 11.645/08, bem como a Declaração de Jomtien e Salamanca, em cujos textos se asseguram o direito à participação que independe de cor, etnia/raça, identidade sexual, origem, gênero, entre outras variações, cabendo às escolas, o desenvolvimento de práticas e processos que incluam todos os grupos.

A CF brasileira de 1988 é clara ao eleger como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, incisos II e III), e como um dos seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos/as, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de

discriminação (art. 3º, inciso IV). Ela ainda garante o direito à igualdade (art. 5º), e trata no art. 205, dentre outros, do direito de todos/as à educação.

A Constituição é, pois, um marco na defesa da inclusão escolar. Ela institui como um dos princípios do ensino a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I), acrescentando que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, inciso V).

No que tange à Educação Especial, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência, documento celebrado na Guatemala em 05/1999, e do qual o Brasil é signatário, foi aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 13/06/01 e promulgado pelo Decreto nº 3.956, de 08/10/01, da Presidência da República.

A importância da Convenção no entendimento e na defesa da inclusão está no fato de que deixa clara a impossibilidade de diferenciação com base na deficiência, definindo a discriminação contra a pessoa com deficiência como:

"[...] toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas com deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais” (art. 1, nº 2 "a").

O texto da Convenção (art. 1, nº 2,"b") esclarece que não constitui discriminação:

"[...] a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração social ou o desenvolvimento pessoal dos portadores de deficiência, desde que a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência".

Como a educação deve visar ao pleno desenvolvimento humano e ao preparo para o exercício da cidadania, qualquer restrição ao acesso a um ambiente, que reflita a sociedade em suas diferenças/diversidade como meio de preparar a pessoa para a cidadania, seria uma "diferenciação ou preferência" que estaria limitando, "em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas".

Conforme documento editado pelo Ministério Público Federal por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, denominado O Acesso de Alunos com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino, e de acordo com o novo parâmetro relacionado ao princípio da não discriminação trazido pela Convenção da Guatemala, só se admite as diferenciações com base na deficiência para permitir o acesso das pessoas com deficiências aos seus direitos, e não para negar-lhes o exercício deles.

No Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição brasileira pode se perceber a ressignificação da Educação Especial, quando o mesmo diz em seu art. 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".

Uma das inovações trazidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que é um serviço da educação especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos/as estudantes, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008). O AEE complementa e/ou suplementa a formação do/a estudante, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino.

Esse atendimento é um serviço complementar e necessariamente diferente do ensino escolar e se destina a atender às especificidades dos/as estudantes com deficiência, abrangendo principalmente instrumentos necessários à eliminação das barreiras que as pessoas com deficiência naturalmente têm para relacionarem-se com o ambiente externo, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; ensino de Língua Portuguesa para surdos; Sistema Braille; orientação e mobilidade para pessoas cegas; Soroban; ajudas técnicas, incluindo informática; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologia assistiva, educação física especializada; enriquecimento e aprofundamento curricular; atividades da vida autônoma e social.

O direito ao atendimento educacional especializado está igualmente previsto na LDB, art. 58, parágrafo 1º que determina: "haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial".

Compreende-se uma nova interpretação, pois a Educação Especial sempre foi vista como a modalidade de ensino que substituía a escolaridade regular para estudantes com deficiência. Porém, na nova concepção, perpassa e complementa as etapas da Educação Básica e Superior. Por esse motivo, os estudantes com deficiência, especialmente os que estão em idade de cursar o Ensino Fundamental e Médio (dos 06 aos 17 anos de idade), não podem frequentar unicamente os serviços de Educação Especial (classes especiais, salas de recursos e outros), devendo estar matriculados e frequentando regularmente as turmas de sua faixa etária, nas escolas comuns.

No que concerne à Educação Infantil a LDB institui que "a oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil" (art. 58, § 3º). Trata-se de cumprir uma prerrogativa legal, que diz respeito ao direito indispensável de toda e qualquer pessoa à educação e que, não sendo acatada, pode acarretar às famílias penalidades decorrentes do crime de abandono intelectual de seus filhos/as (Código Penal, artigo 246).

Todos os seres humanos são capazes de aprender. Tal premissa sugere ser a aprendizagem um processo permeado pelas relações. Pode-se dizer que são os seres humanos processuais e relacionais. Nesta perspectiva, deve-se segundo a CF e demais documentos norteadores, assegurar a todos, as condições para a plena participação na vida social.

Embora existam pessoas com deficiências bastante significativas, deve-se lembrar de que, como estudantes, elas têm o mesmo direito de acesso à educação que as demais, com ou sem deficiência, em ambiente escolar não segregado. Com o propósito de assegurar a todos/as o direito que lhes assiste ao processo de construção do conhecimento, o município de Imperatriz oferece as seguintes etapas e modalidades abaixo descritas na tabela.

Quadro 8 - Demonstrativo por redes, níveis, etapas e modalidades.

| Redes | | Níveis | Etapas | Modalidades |
|---------|-----------|-------------------|---|--|
| Pública | Municipal | Educação Básica | Educação Infantil | Educação do Campo Educação Inclusiva |
| | | | Ensino Fundamental | Educação do Campo Educação Inclusiva Educação de Jovens e Adultos |
| | Estadual | Educação Básica | Ensino Médio | Educação de Jovens e Adultos Educação Indígena Educação Inclusiva Educação Profissional |
| | | | | Educação Superior |
| | Federal | Educação Básica | Ensino Médio | Educação Profissional Educação Inclusiva |
| | | Educação Superior | | Presencial e à distância |
| Privada | — | Educação Básica | Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio | Educação Inclusiva Educação de Jovens e Adultos Educação Profissional |
| | | Educação Superior | — | Presencial e à distância Educação Indígena Educação Inclusiva |

Segundo dados de pesquisa realizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 22/04/13, cerca de 12 a 14% da população mundial é composta por pessoas com deficiência. Compreende-se por deficiência as situações em que os sujeitos, mesmo fazendo uso de órtese e/ou prótese, permanecem com limitação sensorio-motora.

Em Imperatriz, existem segundo o censo educacional de 2013, 42.582 estudantes, sendo que destes, 1.133 possuem algum tipo de deficiência, o que mostra ser imprescindível o trabalho de construção de redes de inclusão capazes de

encontrar caminhos para desburocratização de serviços de modo que as crianças e adolescentes com deficiência ou outras limitações, tenham acesso aos meios favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem.

O município apresenta uma estrutura dual de oferta e permanência (rede pública e privada). Escolas regulares onde estão matriculados/as estudantes com e sem deficiência; escolas especiais que atendem a um público definido a partir de suas especificidades, como a Escola Municipal Bilíngue para Educação de Estudantes Surdos/as e com Deficiência Auditiva Prof. Telasco Pereira Filho e, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Escola Melvin Jones, cuja entidade mantenedora é a APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais). De iniciativa privada, a Escola CRE-SER e a Escola Peter Pan. Percebe-se assim, a oportunidade de escolha da família em matricular seu/sua filho/a, onde acredita ser o melhor espaço para a aprendizagem.

Para o estudante com deficiência inserido na rede regular municipal é ofertado o atendimento educacional especializado em SRM (Salas de Recursos Multifuncionais) cujos serviços devem ser oferecidos em contraturno, conforme art. 5º da Resolução CNE/CEB 4/2009, sendo a matrícula no AEE condicionada à matrícula no ensino regular. Tal atendimento tem como objetivo auxiliar o estudante, na construção/desenvolvimento das habilidades e competências para sua inserção no mundo social e do trabalho, assegurando assim a sua autonomia.

Segundo informações fornecidas pelo MEC e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), 35 salas de recursos foram disponibilizadas para as escolas municipais e estaduais da rede pública de Imperatriz. Destas, apenas 20 estão em funcionamento todas em escolas da rede municipal. E, para atender especificamente aos estudantes surdos e com deficiência visual, o Centro Educacional Governador Archer oferece atendimento específico em sala de apoio. Nesse contexto, evidencia-se ser um desafio ao município, e principalmente, à rede estadual a integralização desse atendimento, com a real implantação dos espaços necessários.

Consta, segundo o Educacenso-2013, que não existe nenhuma escola da rede privada que oferte este serviço, com exceção da APAE, que é instituição privada sem fins lucrativos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de escolas com salas de AEE

| ORD | ESCOLA | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA | CONDIÇÃO |
|-----|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | EM DARCY RIBEIRO | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 2 | EM DOM MARCELINO | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 3 | EM ELIZA NUNES | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 4 | EM FREI MANOEL PROCOPIO | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 5 | EM FREI TADEU | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 6 | EM GUILHERME DOURADO | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 7 | EM JARBAS PASSARINHO | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 8 | EM MARECHAL RONDON | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |

| | | | |
|----|------------------------------|-----------|-------------------------|
| 9 | EM MARIANA LUZ | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 10 | EM NUCLEO SANTA CRUZ | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 11 | EM PAULO FREIRE | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 12 | EM PEDRO ABREU | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 13 | EM PEQUENO PRINCIPE | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 14 | EM PRES COSTA E SILVA | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 15 | EM PROF JOSE QUEIROZ | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 16 | EM SANTA LAURA | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 17 | EM SANTOS DUMONT | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 18 | EM SOUSA LIMA | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 19 | EM STA MARIA | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 20 | EM STA TEREZA | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 21 | EM TOCANTINS | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 22 | EM WADY FIQUENE | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 23 | FUNDAÇÃO ED. PIRANGÍ | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 24 | CE IRMA SHEILLA | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 25 | CE MARANHENSE | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 26 | CE MARIETA ALBUQUERQUE | MUNICIPAL | INSTALADA E FUNCIONANDO |
| 27 | EM CASTRO ALVES I | MUNICIPAL | NÃO INSTALADA |
| 28 | CE ADELINA LOPES | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 29 | CE CAMINHO DO FUTURO | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 30 | CE CASTELO BRANCO | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 31 | CE FRANCISCO ALVES | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 32 | CE NASCIMENTO DE MORAES | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 33 | CE PEDRO FERREIRA DE ALENCAR | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 34 | CE RAIMUNDO SOARES DA CUNHA | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |
| 35 | CE URBANO ROCHA | ESTADUAL | NÃO INSTALADA |

Para atuar no AEE, os/as professores/as devem ter formação específica que atenda aos objetivos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva e formação continuada, em cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, enquanto que os/as professores/as do ensino regular devem ser capacitados/as para a integração desses estudantes nas classes comuns (LDB, art. 59, inciso III).

Como já acima citado, o AEE tem como objetivo atender de modo a complementar e/ou suplementar as necessidades de estudantes com as seguintes características:

- Estudantes com deficiência: aqueles/as [...] que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).
- Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles/as que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e, na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito,

estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. (MEC/SEESP, 2008).

- Estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles/as que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (MEC/SEESP, 2008).

Esse atendimento também poderá ser oferecida em Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou privada, sem fins lucrativos. Tais centros, contudo, devem estar de acordo com as orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (MEC/SEESP, 2009).

Na perspectiva da Educação Inclusiva, o processo de reorientação de escolas especiais e centros especializados requer a construção de uma proposta pedagógica que institua nestes espaços, principalmente serviços de apoio às escolas para a organização das salas de recursos multifuncionais e para a formação continuada dos/das professores/as do AEE.

Os conselhos de educação têm atuação primordial no credenciamento, autorização de funcionamento e organização destes centros de AEE, zelando para que atuem dentro do que a legislação, as políticas públicas e as Diretrizes orientam. No entanto, a preferência pela escola comum como o local do serviço de AEE, já definida no texto constitucional de 1988, foi reafirmada e existem razões para que esse atendimento ocorra na escola comum.

O motivo principal de o AEE ser realizado na própria escola do/a estudante está na possibilidade de que suas necessidades educacionais específicas possam ser atendidas e discutidas no dia a dia escolar e com todos/as que atuam no ensino regular e/ou na educação especial, aproximando os/as estudantes dos ambientes de formação comum a todos/as. Para as famílias, quando o AEE ocorre nessas circunstâncias, propicia-lhes viver uma experiência inclusiva de desenvolvimento e de escolarização de seus filhos/as, sem ter de recorrer a atendimentos exteriores à escola.

4.4.4 Diversidade e Temas Sociais

As sociedades contemporâneas, dentre elas a brasileira, passam por um período de transformações sociais, políticas e econômicas, de certo modo complexas e específicas dependendo do modelo de desenvolvimento adotado e desenvolvido por cada país.

Cabe salientar, que as sociedades que adotam o modelo capitalista e que desenvolvem a política econômica conhecida como neoliberalismo, onde o trabalho e as relações que se constituem a partir do mesmo disseminam conceitos como empreendedorismo, livre iniciativa, competitividade, e também incentiva a desburocratização dos serviços públicos e o esvaziamento das responsabilidades do

Estado, no tocante à economia e às políticas públicas, vêm sendo a cada dia, mais estimulados.

Prova disso são as privatizações de empresas estatais e agrupamentos de países em blocos econômicos que pretendem proporcionar facilidades no campo comercial, estimulando assim de modo positivo, ou pelo contrário, desestabilizando a economia de muitos países, inclusive de alguns hoje considerados como emergentes e estabelecendo outras situações.

A falta de perspectiva para a juventude, a fome, o trabalho escravo e infantil, as diferenças salariais causadas por gênero e/ou cor, o analfabetismo, a ineficiência das políticas públicas, a falta de autonomia dos países cujas dívidas não são negociadas e/ou os prazos não são cumpridos, são exemplos dessas situações.

Internamente destacam-se ainda a violência contra a mulher, a criança e a pessoa idosa; as situações de homofobia que independem do gênero; a intolerância e o desrespeito religioso; o preconceito e a discriminação contra os povos indígenas e afrodescendentes, bem como contra a pessoa com deficiência.

Por outro lado, existem problemas de ordem ambiental que demandam preocupações e acertos de posturas e condutas, tendo em vista que a vida no planeta encontra-se cada vez mais comprometida, sendo urgente a necessidade de rever posicionamentos em relação a ocupação do espaço, bem como a exploração predatória dos recursos naturais, sejam eles de natureza animal, vegetal ou mineral e também, o excessivo e descontrolado uso de agrotóxicos, combustíveis e demais substâncias químicas que poluem o planeta associados a outros poluentes não menos agressivos.

Em meio a tantas mudanças, não se pode desconsiderar que também surgem fatores que estimulam e/ou impulsionam, de maneira dialética, o surgimento de diversos movimentos, tais como de mulheres, mulheres negras, LGBTTT, índios/as, pessoa idosa, pessoas com deficiência, entre outros/as, que organizados/as pela conquista e garantia plena de seus direitos de cidadania e humanidade, estabelecem lutas perpassando o campo do Direito, com o intuito de favorecer o reconhecimento das singularidades que os constituem sujeitos.

Vale ressaltar que são, portanto, essas singularidades, não reconhecidas no passado e ainda em um processo incipiente de reconhecimento na contemporaneidade – cujos/as atores e atrizes agora e aos poucos identificam-se e agregam-se – que precisam ser aceitas e respeitadas nos espaços sociais, onde anteriormente nem se cogitava abrir tais possibilidades. Não se pode negar, portanto, que através das lutas dos grupos acima citados, percebe-se uma mudança significativa de efeito legal.

Trata-se aqui não apenas do reconhecimento de tais sujeitos como seres humanos, mas sobretudo da legalização e efetivação das garantias de igualdade de direitos, a partir dos quais revelam-se as mudanças paradigmáticas concernentes a uma concepção de homogeneidade para outra, na perspectiva da heterogeneidade onde se reconhecem os sujeitos como seres coletivos e individuais.

Por serem coletivos, os sujeitos vão se identificando uns com os outros e assim, associados a partir das diversas dimensões que os compõem e que fazem

com que os mesmos se agrupem, ora a um, ora a outro grupo, vão os mesmos em um processo dialético, definindo as subjetividades e individualidades que passam a compor-lhes, criando assim, um ser cuja identidade se fortalece, ou não, no contexto de suas organizações.

Nesta perspectiva, diversos documentos têm sido elaborados, frutos de grandes conferências internacionais, visando discutir as problemáticas anteriormente descritas, a fim de assegurar a esses grupos o direito que até então lhes foi negado, de pertencimento e de vivenciamento de suas vidas em coletividade. Tais documentos, como a Declaração de Jomtien (1990), entre outros, contribuíram de forma significativa para a construção de políticas afirmativas, tendo sido ratificadas pela Constituição Federal.

No entanto, novas configurações surgidas mediante vivências dentro dos movimentos ampliam olhares, reorganizando estruturas e provocando alterações através de leis e decretos que buscam contemplar maiores possibilidades de abrangência. A instituição de leis que atendam a especificidade de cada grupo social demonstra a importância da participação popular dentro dos movimentos sociais como fator imprescindível para a conquista do direito de ser a partir de suas identidades, tais como: Lei nº 10.639/2003 (História e Cultura Afro-Brasileira), Lei nº 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena), Lei nº 7.716/1989 (Preconceito/Racismo), Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), Decreto nº 3.956/2001 (Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência); Decreto 7.611/2011 (Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado), Decreto nº 7.037/2009 (Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3/), entre outras.

Consideram-se também instrumentos desenvolvidos a partir das discussões internacionais que perpassam pelas questões acerca dos Direitos Humanos, a criação de vários estatutos, que trazem em linhas gerais, as especificidades dos grupos para os quais legislam, tais como: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Ressalta-se ainda a importância das Conferências Nacionais dos Direitos Humanos e das Diretrizes Curriculares Nacionais (Educação Escolar Indígena; Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Educação Ambiental; Educação Escolar Quilombola; para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância); Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006).

Cabe salientar que os temas sociais precisam ser identificados, reconhecidos e abordados na transversalidade de um currículo aberto e em constante movimento a partir das dinâmicas sociais – elementos formadores do tecido social das comunidades que compõem o município – e cujos elementos culturais (raça/etnia, gênero, identidade sexual, deficiência, credo religioso, entre outros) sejam discutidos sem que os sujeitos sofram situações de perda de suas identidades.

Considera-se perda de identidade, as situações causadas através da prática da intolerância oficializada nos espaços escolares, quando nos mesmos ocorrem a imposição e a defesa de um currículo que na maioria das vezes adota como somente válidos os saberes e conhecimentos instituídos sem a participação popular.

Diante disso, cabe às instituições de ensino reavaliar suas práticas à luz de referenciais teóricos que possam reconstruir o olhar sobre os grupos sociais e sobre suas identidades, diversamente constituídas, pois a educação tem papel primordial de estimular a equidade social, exercendo sua função sociopedagógica. Portanto, a promoção da diversidade é fundamental para a igualdade de direitos e oportunidades a todas as pessoas, tendo em vista que vivemos em uma sociedade plural e desigual.

Em face dos índices de crescimento cujas comprovações estão presentes nos gráficos e tabelas demonstrados em outros textos deste documento, o município de Imperatriz apresenta a necessidade urgente de ver sistematizadas em suas escolas, práticas e referenciais que possibilitem um diálogo aberto com as questões contemporâneas tratadas hoje como temas sociais, por serem de extremada relevância para a construção de uma cultura de paz que possibilite extrapolar os muros das instituições de ensino e passem a refletir sobre toda a cidade.

Nessa perspectiva a SEMED tem procurado desenvolver projetos de formação continuada cujos temas abordados focam na diversidade e temas sociais, entre os quais: educação inclusiva, educação ambiental, direitos humanos, deficiências com a finalidade de promover o fortalecimento de práticas sociais e pedagógicas que buscam respeitar a pluralidade dos sujeitos e as singularidades dos diversos grupos sociais que compõem a comunidade escolar.

Dentre as ações desenvolvidas destacam-se: a formação para professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as, palestras e oficinas para famílias e estudantes com a finalidade de enfrentar/combater a violência sexual contra crianças e adolescentes; orientação à equipe escolar na prevenção e enfrentamento à violência dentro das escolas, que muitas vezes é materializada por meio do bullying e homofobia; abordagem das temáticas sobre sexualidade, saúde sexual e saúde reprodutiva, doenças sexualmente transmissíveis, relações de gênero, dentre outras, com estudantes, famílias e equipe escolar; formação continuada de professores/as com disponibilização de material didático de apoio às escolas, visando à sensibilização e inclusão curricular da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Além disso, outro tema trabalhado com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, é o Projeto Educação para o Trânsito. Este e outros temas sociais, como a Educação Fiscal, precisam ser fortalecidos no ambiente escolar.

No tocante à Educação Ambiental, obedecendo às recomendações da Lei 9.795/99, tem sido oferecidos às escolas, momentos de reflexão, envolvendo toda a comunidade escolar, pais, mães e/ou responsáveis, por meio de palestras que abordam temas socioambientais relevantes, entre os quais, o uso responsável dos

recursos naturais, reciclagem, consumismo e desperdício, alimentação saudável e importância da escola como organização social capaz de promover o desenvolvimento intelectual e cultural.

Desse modo, compreende-se o trabalho com os temas sociais como um desafio constante que deve nortear o processo educativo na busca do respeito à diversidade e sustentabilidade social e ambiental, mediante ações que se encaminhem para a redução de desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida.

Com o intuito de fomentar o crescimento da participação popular, os movimentos sociais reivindicam ao Estado a instituição dos Conselhos de Direitos, cuja paridade da composição dos membros, representando a sociedade civil e o poder público, constitui-se em exercício da cidadania, objetivando propor resoluções e acompanhar a implementação das leis, garantindo que as mesmas sejam efetivadas, além de fiscalizar a sua aplicabilidade. Nesse sentido, o município conta hoje com 09 Conselhos de Direitos, quais sejam: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMAM), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), Conselho Municipal de Proteção ao Idoso (CMPPI) e Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Saúde (CMS); pastorais da mulher, da criança, da juventude; Centro de Cultura Negra Negro Cosme; associações de moradores; sindicatos de diferentes categorias e Conselho Tutelar dividido em duas áreas de abrangência.

Entretanto, ressalta-se que, apesar da ampliação no número de entidades organizadas que representam a sociedade civil, observada na última década, pode-se dizer que não há efetiva participação da mesma nos conselhos e/ou associações. Percebe-se duas possibilidades de interpretação: a primeira diz respeito à concepção de trabalho e do seu valor no mundo capitalista, já que os/as conselheiros/as não são remunerados/as limitam suas participações; a segunda trata da ausência do conhecimento formal e político capaz de ressignificar conceitos impulsionando ao exercício da cidadania e participação.

4.5 Ensino Superior

Percebe-se que o ensino superior, segundo e último nível da educação brasileira, é tradicionalmente excludente e elitista, refletindo as desigualdades sociais, econômicas e políticas do país. Não é difícil perceber que no cenário educacional o Brasil ainda não se democratizou, pois ainda há pessoas excluídas, sem acesso a esse direito básico do/a cidadão/dã, e quanto mais elevado é o nível de escolaridade, maior é a taxa de exclusão.

Todavia, o texto da Carta Magna, no artigo 208, assegura que o Estado deve garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. E ainda, segundo a LDB no artigo 43, a educação superior tem por finalidade: estimular a criação cultural e o

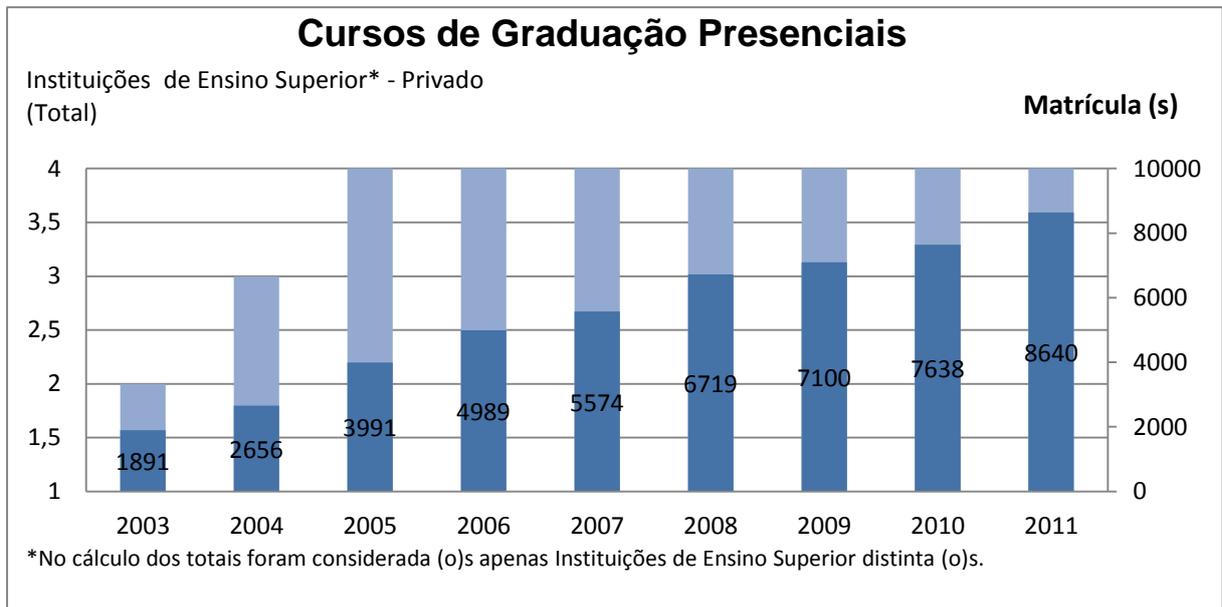
desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar pessoas diplomadas nas diferentes áreas de conhecimento, aptas para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização; e estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente.

É pertinente lembrar também que o ensino superior não se refere apenas aos cursos de graduações, mas abrange além destes, os cursos sequenciais por campo de saber: a pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros; e cursos de extensão que são abertos a candidatos/as que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Em Imperatriz, a educação superior apresentou um grande crescimento de matrículas devido às novas instituições de ensino que se instalaram na cidade a partir do ano 2000: Faculdade de Imperatriz – FACIMP, Faculdade Pitágoras de Imperatriz, Faculdade Santa Terezinha – FEST, Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/UNISULMA que se somaram aos já existentes, campus da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/CESI, e Instituto Federal do Maranhão – IFMA (antigo CEFET).

Vale ressaltar ainda que de acordo com dados do Ministério da Educação Sistema E-mec na cidade existem 19 Instituições de Ensino Superior que oferecem educação presencial e à distância – EAD, tais como: Universidade Metodista de São Paulo, Grupo Educacional UNINTER e a Faculdade do Maranhão – FACAM, o que provocou um crescimento no número de matrículas registrado no setor privado, de 457% (quatrocentos e cinquenta e sete por cento) no período de 2003 a 2011 (fonte MEC/INEP), com perspectiva real de crescimento, visto que novos cursos são ofertados na cidade, nas áreas de saúde e das engenharias, além da chegada da Universidade CEUMA em 2012, sendo que a mesma ainda não consta no censo da educação superior / MEC, pois este só está contabilizado até o ano de 2011, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 8 - Cursos de graduação presenciais



Fonte: Censo da Educação Superior – MEC/INEP.

Quadro 10 - Cursos presenciais ofertados nas IES com sede em Imperatriz-MA / 2014

| ORDEM | CURSO | TIPO | QTD. IES |
|-------|--------------------------------|--------------|----------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | BACHARELADO | 4 |
| 2 | AGRONOMIA | BACHARELADO | 1 |
| 3 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA | LICENCIATURA | 2 |
| 4 | CIENCIAS CONTABEIS | BACHARELADO | 3 |
| 5 | CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO | BACHARELADO | 1 |
| 6 | CIENCIAS ECONOMICAS | BACHARELADO | 2 |
| 7 | CIÊNCIAS HUMANAS | LICENCIATURA | 1 |
| 8 | CIÊNCIAS NATURAIS | LICENCIATURA | 1 |
| 9 | COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO | BACHARELADO | 1 |
| 10 | DIREITO | BACHARELADO | 4 |
| 11 | EDUCAÇÃO FÍSICA | LICENCIATURA | 1 |
| 12 | ENFERMAGEM | BACHARELADO | 4 |
| 13 | ENGENHARIA CIVIL | BACHARELADO | 1 |
| 14 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | BACHARELADO | 1 |
| 15 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | BACHARELADO | 1 |
| 16 | ENGENHARIA ELÉTRICA | BACHARELADO | 1 |

| | | | |
|----|------------------------|--------------|---|
| 17 | ENGENHARIA FLORESTAL | BACHARELADO | 1 |
| 18 | FARMÁCIA | BACHARELADO | 1 |
| 19 | FILOSOFIA | BACHARELADO | 1 |
| 20 | FÍSICA | LICENCIATURA | 2 |
| 21 | GEOGRAFIA | LICENCIATURA | 1 |
| 22 | LETRAS PORT/INGLES | LICENCIATURA | 1 |
| 23 | LETRAS PORT/LITERATURA | LICENCIATURA | 1 |
| 24 | MARKETING | BACHARELADO | 1 |
| 25 | MATEMÁTICA | LICENCIATURA | 1 |
| 26 | MEDICINA | BACHARELADO | 1 |
| 27 | MEDICINA VETERINÁRIA | BACHARELADO | 1 |
| 28 | NUTRIÇÃO | BACHARELADO | 1 |
| 29 | ODONTOLOGIA | BACHARELADO | 1 |
| 30 | PEDAGOGIA | LICENCIATURA | 4 |
| 31 | QUIMICA | LICENCIATURA | 1 |
| 32 | SERVIÇO SOCIAL | BACHARELADO | 1 |
| 33 | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | BACHARELADO | 1 |
| 34 | TEOLOGIA | BACHARELADO | 1 |
| 35 | ZOOTECNIA | BACHARELADO | 1 |

Fonte: site das IES e E-mec

Percebe-se pelo quadro acima que já existe um bom número de cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento desde as ciências humanas, exatas e da área de saúde e desse modo a cidade vem se consolidando como um polo universitário para a região do sul e sudoeste do Estado do Maranhão, norte do Tocantins e oeste do Pará.

Verifica-se ainda que quase todas as Licenciaturas do núcleo comum do currículo do Ensino Fundamental e Médio são oferecidas na cidade e que há necessidade de oferta de cursos que atendam à parte diversificada como Música, Artes, bem como a ampliação da oferta de cursos de Licenciatura na área de Matemática. Destaca-se também a necessidade de uma maior aproximação entre a formação acadêmica e os sistemas de ensino que cuidam da Educação Básica.

Por fim, destaca-se que em relação à pós-graduação ainda é muito tímida a presença destes cursos na cidade, principalmente em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), tendo somente um mestrado em Ciência de Materiais,

ofertado pela UFMA, com as atividades iniciadas em 2013. As demais IES aqui presentes, têm apenas cursos de especialização.

5 GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A luta pela qualidade da educação pública não é algo recente. Na década de 1920, com a fundação da Associação Brasileira de Educação (ABE), o tema adquiriu visibilidade com o lançamento do "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", em 1932. Já em meados da década de 1950, foi lançada a Campanha em Defesa da Escola Pública, na fase final da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 4.024/61. Entre esses momentos de visibilidade da questão, também é importante citar as Conferências de Educação da década de 1980 e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, movimentos sociais que no bojo do processo de redemocratização do país, contribuíram com o processo político que desaguou na Constituição Federal (CF) de 1988 e na nova LDB nº 9394 de 1996. Estes documentos oficiais tornaram obrigatório o processo de elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE). Os Congressos Nacionais de Educação de 1996 e 1997 propuseram uma proposta alternativa de PNE, encaminhado como projeto de lei (PL) nº 4.155, concorrendo com um segundo projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, PL nº 4.173.

Estes projetos, no processo de tramitação nos anos de 1998 a 2000, entre a Câmara de Deputados e Senado, tornaram-se o projeto de lei que instituiu o PNE nº 10.172 que vigorou nos anos 2001 – 2011. Todo esse processo retrata os esforços para a construção de uma política educacional que favoreceu a redemocratização da educação pública, valorizando os/as profissionais que dela fazem parte, dando obrigatoriedade às outras instâncias (estados e municípios) a também elaborarem suas políticas de educação.

Nesse contexto, a LDB nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da CF, no que diz respeito à valorização do/a profissional da educação. Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos/as profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A valorização dos/as trabalhadores/as da educação perpassa três eixos interligados entre si: GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA. Cada eixo desdobra-se em outras vias também interligadas. Para situar e estabelecer os pontos prioritários desta política apresenta-se o contexto geral e os fundamentos da valorização destes/as trabalhadores/as.

Sendo o foco deste documento a política inerente aos/às profissionais da educação do Município de Imperatriz, este estudo pautou-se em análise documental e revisão da literatura, especialmente: CF, LDB nº 9.394/96, PNE e Plano Estadual

de Educação (PEE) de 2013, Plano Municipal de Educação (PME) de 2002 - 2012, objetivando contribuir para uma política de reconhecimento e valorização destes/as profissionais, apontando os elementos imprescindíveis a este processo. Outro dos objetivos centrais da elaboração deste PME é a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através do oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos/as na devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão e a cidadã ao aperfeiçoamento contínuo.

Observa-se que ao longo dos anos, o município vem perfazendo uma caminhada significativa em incentivos que contribuem para a melhor da qualidade do ensino. Um deles é a participação dos/as profissionais em cursos de formação continuada ocasionando em promoções/progressões regulares na carreira profissional. No entanto, faz-se necessário a elaboração e implantação de um plano que dê continuidade e garantia da valorização do grupo do magistério e demais trabalhadores/as da Educação Básica.

Dados estatísticos demonstram que a situação socioeconômica do/a professor/a com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do seu trabalho e, conseqüentemente, na aprendizagem do/a estudante. Para tanto, há que se formular políticas para que os/as educadores/as possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. A coerência entre o diagnóstico e o Plano proposto, é de fundamental importância estabelecendo-se metas, visando à melhoria das escolas, no tocante ao aspecto físico, infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio aos meios tecnológicos. Assim, acredita-se que a elaboração do PME, viabilizando condições que mantenham o entusiasmo, estimulando todos/as à dedicação ao trabalho e à confiança quanto à valorização, trará ao município resultados ainda mais significativos.

Em razão da autonomia constitucional, as entidades estaduais, municipais e particulares têm competência para organizar e manter seus/suas servidores/as, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares. Nesse sentido, o município de Imperatriz procurou construir o seu Sistema Municipal de Ensino, adequado às novas demandas e ao Regime de Colaboração estabelecido a partir do novo ordenamento jurídico emanado do Governo Federal. Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas do município, em relação à educação a partir da CF/88, LDB/96, PNE/2001 e as Leis de Criação do FUNDEF e FUNDEB, conforme quadro abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo de leis municipais que regulamentam o sistema municipal de ensino em Imperatriz-MA

| INSTRUMENTOS | DISPÕE SOBRE | SÍNTESE |
|-----------------------------------|--|---|
| Lei Orgânica Municipal LOM / 1990 | Dos princípios Gerais e organização do Município | Cap. VII da Educação: Art. 155 a 173 tratam da proposta, regulamentação e diretrizes da Educação municipal. |
| Lei Nº 732/94 | Dá nova redação à Lei municipal nº 358/85, estatuto do Magistério e dá outras providências. | Trata dos princípios da Educação e da Organização funcional dos profissionais do magistério. |
| Lei nº 831/97 | Institui o Plano de carreiras, cargos e salários no âmbito do Poder Executivo | Objetiva a adequada Administração dos Recursos Humanos alocados nos diversos seguimentos da administração municipal. |
| Lei nº 901/99 | Cria o Sistema Municipal de Educação de Imperatriz e dá outras providências | Cria o Sistema Municipal de Educação e dispõe sobre os princípios, fins, organização, níveis e modalidades da educação municipal. |
| Lei nº 1.057/2002 | Institui o Plano Decenal de Educação para o Município | Sintetiza a proposta da educação municipal a ser implementado nos anos de 2002 a 2012 (dez anos), tem como princípios institucionais a CF/88, LDB/96 e PNE/2001. |
| Lei nº 1.227/2007 | Reformulação do Plano de Cargos, carreiras e salários dos servidores do magistério da rede pública municipal de ensino | Consolida os princípios e normas estabelecidas no PCCS dos servidores do magistério da rede pública municipal, nos termos da CLT, LDB, Lei do FUNDEB, LOM e CF/88. |
| Lei nº 1.273/2008 | Altera a Lei nº 1.227/07 (acima) | Modifica as alíneas A e B do inciso I do Art. 5º e Adita o parágrafo único ao Art. 10 da Lei 1.227/07. |
| Parecer C.M.E. n.º 002/2011 | Regimento Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Imperatriz-MA | Trata sobre a gerência, administração, princípios, fins, estrutura organizacional, dos conselhos, escrituração e registros, do pessoal, organização didático-pedagógico e regime disciplinar, dos Estabelecimentos de Ensino. |
| Lei nº 1.430/2011 | Sobre os Conselhos Escolares nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino | Redefine o funcionamento, competências, objetivos, funções e composição dos Conselhos Escolares, com função de Unidades Executoras – UEX. |
| Lei Ordinária nº 1.460/2012 | Sobre cargos, salários e vantagens dos servidores efetivos de apoio escolar da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz-MA | Abrange os servidores de apoio à Secretaria de Educação, e trata da organização funcional, ingresso, qualificação, promoção e piso salarial dos servidores lotados nas unidades escolares e secretaria municipal de educação. |
| Portaria nº 1.592/2013 | Institui o Fórum Municipal de Educação – FME | Fórum de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliara implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado do Maranhão e Nacional de Educação. |

As disposições legais devem obedecer a CF/88, e posteriores emendas, como normas gerais de observância da eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos. Os preceitos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos/as profissionais do magistério devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes, dentre as quais cabe destacar: CF/88; Lei Orgânica Municipal/1990; LDB 9.394/96; Lei 9.424/96 – FUNDEF; Lei Nº 11.494/07 – FUNDEB; Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal; PNE 2014 – 2023; Lei Nº 11.783/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional; Lei nº 1.227/2007 – Planos de Carreira dos/as Profissionais da Educação. Considerando o exposto, apresenta-se a seguir os quadros que demonstram o nível de formação e remuneração do grupo do magistério e remuneração dos demais cargos:

Quadro 12–Quadro funcional de servidores/as efetivos, segundo dados de pesquisa realizada pela comissão de gestão e valorização dos profissionais da educação / 2014

| SERVIDORES DA EDUCAÇÃO | | | |
|---------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | NÍVEL | QNT. DE SERVIDORES | CARGA HORÁRIA |
| PROF. NIVEL I | SUPERIOR | 221 | 20 h |
| PROF. NIVEL II | SUPERIOR | 32 | 20 h |
| PROF. NIVEL III | SUPERIOR | 2.353 | 20 h |
| SUPERVISOR DE ESCOLA | SUPERIOR | 31 | 20 h |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | SUPERIOR | 6 | 20 h |
| PEDAGOGO | SUPERIOR | 9 | 20 h |
| ENGENHEIRO CIVIL | SUPERIOR | 1 | 30 h |
| NUTRICIONISTA | SUPERIOR | 4 | 30 h |
| PSICOLOGO | SUPERIOR | 3 | 30 h |
| BIOLOGO | SUPERIOR | 1 | 40 h |
| FISIOTERAPEUTA | SUPERIOR | 1 | 30 h |
| FONOAUDIÓLOGO | SUPERIOR | 2 | 30 h |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | SUPERIOR | 1 | 30 h |
| ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR | 1 | 30 h |
| AGENTE OPERACIONAL | MÉDIO | 67 | 40 h |
| ASSIST. ADMINISTRATIVO | MÉDIO | 25 | 40 h |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | MÉDIO | 16 | 40 h |
| AUX. DE MAGISTÉRIO | MÉDIO | 243 | 40 h |
| INSPETOR SANITÁRIO | MÉDIO | 1 | 40 h |
| TECNICO EM EDIFICAÇÕES | MÉDIO | 1 | 40 h |
| TECNICO DE INFORMATICA | MÉDIO | 4 | 40 h |
| TECNICO EM NIVEL MEDIO | MÉDIO | 1 | 40 h |
| SUPER. DE MERENDA | MÉDIO | 2 | 40 h |
| INTERPRETE DE LIBRAS | MÉDIO | 7 | 30 h |
| INSTRUTOR DE LIBRAS | MÉDIO | 3 | 30 h |
| ASMA | FUNDAMENTAL | 515 | 40 h |

| | | | |
|---------------------------------|-------------|-------|------|
| ASG | FUNDAMENTAL | 149 | 40 h |
| AUXILIAR OPERACIONAL | FUNDAMENTAL | 57 | 40 h |
| MERENDEIRO | FUNDAMENTAL | 29 | 40 h |
| MOTORISTA | FUNDAMENTAL | 5 | 40 h |
| ZELADOR | FUNDAMENTAL | 137 | 40 h |
| VIGIA | FUNDAMENTAL | 183 | 40 h |
| TOTAL | | 4.111 | |
| QUADRO COMPLEMENTAR | | | |
| QUANTITATIVO DE PROFESSORES/AS | | 90 | |
| QUANTITATIVO DE CET's | | 459 | |
| QUANTITATIVO DE EJA - CONTRATOS | | 113 | |
| TOTAL | | 662 | |

Quadro 13 - Servidores/as do grupo do magistério que recebem progressão salarial

| PORCENTAGEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|-------------|------------|---|
| 5% | 373 | Servidores com Licenciatura plena ou atualização Educacional – 360h |
| 15% | 1095 | Servidores com Especialização “ <i>lato sensu</i> ” |
| 25% | 05 | Servidores com Mestrado |

FORNTE - RH/ SEMED – BASE (JUNHO/2014)

Outro ponto que vale ressaltar é que para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos/as profissionais de educação.

Esta formação deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, que se considera necessário, cabendo ao município adotar mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação inicial, bem como de extensão e especialização para docentes que atuam na educação básica pública.

A formação continuada do magistério é a parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento, a manutenção dos programas existentes e a implementação de novos, tais como programas de formação específica em áreas de formação/atuação, na busca de ações permanentes de forma direta ou por meio de parceria com universidade e instituições de ensino superior, visando uma atualização permanente e conectada com o mundo contemporâneo e seus desafios/oportunidades.

É imprescindível implantar procedimentos de avaliação institucional que contemple a execução do programa de avaliação de desempenho do/a profissional do magistério, de forma sistemática e contínua, como condição de melhoria da qualidade de ensino e como retroalimentação do desenvolvimento profissional.

Faz-se necessário ainda uma nova organização administrativa no magistério público municipal com perspectivas na atualização/adequação do Plano de Carreira e Remuneração, oferecendo um salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, elevando a valorização destes/as profissionais, à formação inicial e continuada, à busca constante de melhoria de sua qualidade de vida, a fim de que o/a profissional da educação tenha claro seu dever, sinta-se contemplado em seus direitos e seguro em relação ao futuro.

Na realização deste diagnóstico foi percebido:

- Falta de informatização dos processos escolares (matrículas, vida escolar, notas...) e também da própria Secretaria de Educação;
- A necessidade de promover a adequação da formação com lotação e carga horária na área específica, salvo quando não houver o profissional para atender a demanda;
- A alta rotatividade de professores/as na escola do campo, havendo a necessidade de capacitação dos/as profissionais em área específica na perspectiva da educação do campo;
- Falta de uma identidade e uma pedagogia da alternância nas escolas do campo;
- Necessidade de reelaboração de lei específica de liberação dos/das professores/as para a realização de mestrados e doutorados;
- Déficit de formação específica nas áreas de Arte, Ensino Religioso, Música, Matemática, Ciências, Inglês, Espanhol;
- Falta de gestão sincronizada em todos os segmentos, tanto do sistema educacional (Prefeitura/Secretaria) quanto das escolas, que garanta maior eficiência e eficácia nos processos/ações;
- Ausência de cursos de formação continuada sistematizado pela Secretaria Municipal de Educação, o que há, acontece de forma pontual e são apenas de programas federais e/ou de parceiros;
- Falta de uma gestão virtuosa nas escolas envolvendo todos os segmentos;
- Falta de aplicabilidade dos cursos realizados pelos/as profissionais na prática cotidiana da ação pedagógica;
- Falta de critérios padronizados para toda a rede municipal, do processo de escolha de gestores/as dos estabelecimentos de ensino;
- Ausência de uma proposta de formação continuada na perspectiva da metodologia da pesquisa;

- Ausência, por parte da Secretaria Municipal de Educação de um sistema de monitoramento e fiscalização nas escolas quanto à área de atuação/docência e formação do professor/a;
- Defasagem na quantificação em números reais e atuais de profissionais que atuam, ou deveriam atuar, na educação fundamental, como apoio ao docente e discente, quais sejam: supervisores/as escolares, orientadores/as e psicólogos/as educacionais.
- Correção dos agravantes da situação de profissionais ou contrato temporário.
- A necessidade de adequação das leis de criação e funcionamento do Sistema Municipal de Educação, e do Conselho Municipal de Educação, bem como dos Planos de Cargos e Carreiras e Estatuto dos/as Servidores/as.

6 RECURSOS E GESTÃO FINANCEIRA

Para cumprimento constitucional do direito a educação é necessária especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. O diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios devam aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

A Emenda Constitucional nº 14/1996 criou o FUNDEF, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Em 2007, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com

vigência até o ano de 2020. Desta forma, ampliou-se o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Na LDB a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistência médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não se podem realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, de 06 de abril de 1990, no seu artigo 166, caput, dispõe que “Serão aplicados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Imperatriz/MA, a partir de 2009.

Tabela 18 - Demonstrativo das receitas por fonte de recursos – 2009 a 2013

| Demonstrativo das receitas por fonte de recursos – 2009 a 2013 | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| RECURSOS | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| FUNDEB | R\$ 50.964.304,68 | R\$ 52.639.612,29 | R\$ 83.699.089,05 | R\$ 90.791.531,73 | R\$ 95.094.159,41 |
| PNAE | R\$ 1.778.431,60 | R\$ 3.013.873,60 | R\$ 3.199.200,00 | R\$ 3.505.044,00 | R\$ 3.673.320,00 |
| PNAT | R\$ 18.557,74 | R\$ 34.137,30 | R\$ 17.096,12 | R\$ 16.318,10 | R\$ 22.623,86 |
| SALÁRIO EDUC | R\$ 844.448,68 | R\$ 996.982,24 | R\$ 1.397.593,71 | R\$ 1.660.024,31 | R\$ 1.948.205,77 |
| PDDE | R\$ 694.000,00 | R\$ 810.603,40 | R\$ 1.120.851,71 | R\$ 728.307,06 | R\$ 1.073.760,00 |
| PDE | R\$ - | R\$ 806.500,00 | R\$ - | R\$ 361.500,00 | R\$ - |
| ED. INTEGRAL | R\$ - | R\$ - | R\$ 730.113,14 | R\$ 528.151,64 | R\$ 738.433,77 |
| ATLETA NA ESCOLA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 8.338,00 |
| ACESSIBILIDADE | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 68.300,00 |
| PROJOVEM URBANO | R\$ 1.123.311,60 | R\$ 808.836,96 | R\$ 946.555,17 | R\$ - | R\$ - |
| BRALFA | R\$ 60.900,00 | R\$ 138.635,00 | R\$ 91.815,00 | R\$ - | R\$ 50.240,58 |
| CONVÊNIOS | R\$ - | R\$ 3.000.293,14 | R\$ 2.102.761,08 | R\$ 1.534.714,62 | R\$ 4.808.764,53 |
| TESOURO MUNICIPAL | R\$ 18.539.289,44 | R\$ 21.949.487,32 | R\$ 17.914.284,16 | R\$ 19.646.394,01 | R\$ 24.056.863,79 |
| TOTAL | R\$ 74.023.243,74 | R\$ 84.198.961,25 | R\$ 111.219.359,14 | R\$ 118.771.985,47 | R\$ 131.543.009,71 |
| Percentual de crescimento | Ano base | 13,75% | 32,09% | 6,79% | 10,75% |

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/municipios.asp
www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc
 Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Imperatriz

A tabela18, relativa ao período de 2009 a 2013, apresenta o volume de recursos capitados pelo município através das vias disponíveis, sendo elas: repasses constitucionais, repasses de programas financiados pelo FNDE, repasses de convênios com a união e o estado e repasses de tributos municipais, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Com relação ao FUNDEB verificou-se aproximadamente as seguintes variações de crescimento: de 3,29% em 2010, de 59% em 2011, de 8,47% em 2012 e de 4,74% em 2013. Os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, PDE, Educação Integral, Atleta na Escola, Acessibilidade, são repassados diretamente às contas correntes do Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino visando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

Gráfico 9 - Crescimento dos recursos da educação em Imperatriz-MA – 2009 a 2013



SEMED- Departamento Financeiro / 2014

O Gráfico 09 demonstra o crescimento do valor investido na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Em 2009 o município de Imperatriz/MA investiu R\$ 74.023.243,74 (setenta e quatro milhões, vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), já em 2013 R\$ 131.543.009,71 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, nove reais e setenta e um centavos). Entre os anos de 2009 a 2013 houve um crescimento do investimento na educação de Imperatriz/MA em 77,70%, que corresponde ao valor de R\$ 57.519.765,96 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Quadro 11.

Tabela 19 - Recursos aplicados em educação – 2009 a 2013

| Recursos aplicados em educação – 2009 a 2013 | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|
| ANO | EDUCAÇÃO INFANTIL (1) | ENSINO FUNDAMENTAL (2) | ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (3) | OUTROS (4)* | TOTAL (1+2+3+4) |
| 2009 | R\$ 15.374.195,02 | R\$ 49.486.559,01 | R\$ 4.642.840,09 | R\$ 4.519.649,62 | R\$ 74.023.243,74 |
| 2010 | R\$ 16.290.259,35 | R\$ 53.472.925,51 | R\$ 4.825.914,75 | R\$ 9.609.861,64 | R\$ 84.198.961,25 |
| 2011 | R\$ 21.145.742,96 | R\$ 74.614.699,95 | R\$ 5.852.930,30 | R\$ 9.605.985,93 | R\$ 111.219.359,14 |
| 2012 | R\$ 22.153.847,90 | R\$ 81.436.926,44 | R\$ 6.847.151,40 | R\$ 8.334.059,73 | R\$ 118.771.985,47 |
| 2013 | R\$ 24.449.789,96 | R\$ 88.433.889,42 | R\$ 6.267.343,82 | R\$ 12.391.986,51 | R\$ 131.543.009,71 |

*Neste campo, incluem-se: Pnae, Pnat, Salário Educação, PDDE PDE, Educação Integral, Atleta na Escola, Acessibilidade, Projovem, Bralfa e Convênios.

SEMED- Departamento Financeiro / 2014

7 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação é um processo contínuo na medida em que contribui intimamente para o alcance de resultados, portanto será imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas definidas neste documento.

O Plano Municipal de Educação – PME será acompanhado e avaliado em sua implantação e implementação por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Fórum Municipal de Educação – FME; Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Imperatriz. Faz parte deste acompanhamento: a divulgação dos resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, em jornais e outros; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município realizará conferências municipais de educação com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. As conferências serão coordenadas pelo FME, em articulação com as conferências estaduais e nacionais. O Fórum, constituído pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público, atuou no processo de discussão e elaboração deste documento, que tem como foco a qualidade da Educação Básica no município de Imperatriz e, conseqüentemente, no estado e país. É um grupo criado para atuar em caráter permanente, devendo estabelecer uma agenda de trabalho que possibilite o alcance de suas finalidades.

O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

8 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – PME

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Estratégias:

- 1.1** Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Proinfância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental;
- 1.2** Garantir que cada sala de atividades da Educação Infantil, tanto na zona urbana quanto no campo, se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações;
- 1.3** Assegurar em todas as instituições de educação infantil, inclusive em regime de colaboração com a União e o Estado, brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais das comunidades de onde são provenientes, sejam residentes no espaço urbano ou no campo;
- 1.4** Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 8% (oito por cento), a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e a do quinto da renda familiar per capita mais baixo;
- 1.5** Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;
- 1.6** Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, diagnóstico da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.7** Aderir, no segundo ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.8** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e

proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

- 1.9** Apoiar e articular-se às creches e pré-escolas certificadas como entidades filantrópicas/benéficas de assistência social, formas de incentivo à expansão da oferta de matrículas gratuitas às famílias das crianças pequenas, sem que, com isso, se perca de vista a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.10** Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as creches e pré-escolas reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.11** Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.12** Criar, no primeiro ano de vigência do plano, no âmbito do município, fórum de Educação Infantil, em articulação ao Fórum Estadual de Educação infantil e o movimento interfóruns de Educação infantil no Brasil (MIEIB) que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância. O referido fórum deverá acontecer pelo menos uma vez ao ano;
- 1.13** Promover a formação continuada, em serviço, dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva, garantindo também encontros coletivos pelo menos duas vezes ao ano;
- 1.14** Garantir condições para a formação inicial dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo, em regime de colaboração com a União e o Estado; assegurando a divulgação inclusive através dos meios de comunicação;
- 1.15** Promover a partir do primeiro ano de vigência, a formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, de acordo com a necessidade de cada instituição, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;
- 1.16** Estimular de forma contínua a articulação com as Instituições de Ensino Superior de modo a receber assessoria e contribuição na elaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 5 (cinco) anos;
- 1.17** Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, assegurando condições adequadas para que a comunidade seja atendida dentro da sua

localidade, limitando o deslocamento das crianças, mediante consulta prévia e informada;

- 1.18** Ampliar a oferta de Educação Infantil do campo em creches, de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos, levando em consideração estudos de demandas, durante a vigência deste PME;
- 1.19** Articular, junto aos órgãos competentes, a melhoria dos acessos às escolas do campo que oferecem Educação Infantil, no prazo de vigência deste Plano;
- 1.20** Fomentar e garantir o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e suas famílias e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica garantindo profissionais capacitados e especializados, bem como, ambiente adequado;
- 1.21** Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- 1.22** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.23** Promover, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de até cinco (05) anos em prédios conforme o padrão de qualidade estabelecido nas DCNEI e INDIQUE; em consonância com estratégia 1.1 desta meta;
- 1.24** Garantir o uso tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas creches e pré-escolas em que forem aplicadas;
- 1.25** Respeitar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- 1.26** Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento às crianças de até 5 (cinco) por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, incluindo teste de acuidade visual e auditiva, encaminhando os casos detectados para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e para a Secretaria de Desenvolvimento Social;
- 1.27** Garantir progressivamente, até o final da vigência deste plano, dois professores em cada sala de atividades, respeitando o limite de crianças por agrupamento

conforme estabelecido nos RCNEI, tanto em creches quanto em pré-escolas, visando melhor desenvolvimento das práticas pedagógicas.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

Estratégias:

- 2.1 Implantar e implementar no prazo de dois anos programas de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos/as estudantes em toda a Rede de Ensino;
- 2.2 Fortalecer o acompanhamento, a assistência e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando garantir ao estabelecimento de ensino ampliação das condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3 Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4 Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;
- 2.5 Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;
- 2.6 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;
- 2.7 Promover, facilitar e auxiliar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, dando condições seguras e transporte, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.8 Promover e incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares do educando, por meio de ações sócio-educativas entre a escola e as famílias, em parceria com órgãos públicos;
- 2.9 Aderir, em articulação e colaboração com o Estado e a União, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, à proposta de direitos e objetivos de

aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental e informar ao Conselho Municipal de Educação;

- 2.10** Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.11** Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;
- 2.12** Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem e executem seus Projetos Político Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- 2.13** Ajustar a relação entre o número de estudantes, professores/as e espaços, garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem, em conformidade com resolução Nº 018/2005 expedida pelo Conselho Municipal de Educação;
- 2.14** Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;
- 2.15** Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;
- 2.16** Implantar e implementar a Proposta Curricular Municipal, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;
- 2.17** Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino e aprendizagem nos espaços intra e extraclasse;
- 2.18** Solicitar ao Conselho Municipal de Educação alteração/atualização da resolução nº 018/2005 para que se diminua em 5 (cinco) o quantitativo de estudantes por turmas. Devendo ainda considerar a capacidade física da sala;
- 2.19** Garantir que o docente habilitado em educação física, com licenciatura e registro no Conselho Federal de Educação Física integre as equipes responsáveis pela realização das atividades extracurriculares que abrangem práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional e visa a contribuir para a formação integral do aluno, em conformidade com a Lei Federal Nº9.394 no art. Nº62, de 20 de dezembro de 1996, a partir da vigência deste PME;
- 2.20** Garantir aulas teóricas de educação física, no turno de matrícula do aluno, a partir da vigência deste PME;
- 2.21** Assegurar as disciplinas de Educação Física, Arte, Filosofia e Língua Estrangeira, como componentes curriculares obrigatórios em todas as séries do Ensino Fundamental, a partir do 2º ano de vigência deste PME;

- 2.22** Articular pedagogicamente as aulas de educação física a outras atividades físicas ou esportivas realizadas no âmbito do estabelecimento escolar, levando-se em consideração que a avaliação e frequência do aluno não poderão ser associadas a atividades externas ligadas a outras instituições, a partir da vigência deste PME;
- 2.23** Evitar a unificação de turmas e/ou séries diferentes (com exceção das turmas multisseriadas), na organização do ensino de Educação Física, considerando que isso não ocorre em nenhum outro componente curricular, a partir do 2º ano de vigência deste PME.

META 3: Apoiar a Rede Estadual na ampliação, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos em até 99% e na elevação, até 2020, da taxa líquida de matrícula para 75,4%.

Estratégias:

- 3.1** Favorecer, em nível de parceria, implantação das Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas.
- 3.2** Estimular a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica.
- 3.3** Fortalecer as parcerias na ampliação dos espaços escolares.
- 3.4** Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.
- 3.5** Incentivar o padrão básico para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.
- 3.6** Colaborar na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica.
- 3.7** Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional.
- 3.8** Apoiar programas e ações de correção de fluxo por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.9** Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 3.10** Implementar políticas de prevenção à evasão específica do 9º ano motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/às estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1** Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;
- 4.2** Garantir o desenvolvimento de ações para o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.3** Garantir a universalização de matrículas dos/as estudantes público-alvo da Educação Especial, preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino na perspectiva da educação inclusiva além de garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas escolas especiais e bilíngues;
- 4.4** Assegurar o atendimento escolar dos/das estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado;
- 4.5** Garantir a oferta de EJA no turno diurno na perspectiva de educação inclusiva;
- 4.6** Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, mulher, meio ambiente, cultura) para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à crianças, adolescentes, jovens, adultos e a pessoas idosas, público-alvo da Educação Especial;
- 4.7** Estabelecer parceria com o Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SENAI, SENAT), com o Instituto Federal do Maranhão, com o Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro Empresa (SEBRAE) e com outras instituições governamentais e não governamentais assegurando a gratuidade para garantir a oferta de qualificação profissional para a juventude, adultos e para pessoas idosas, público-alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho;

- 4.8 Realizar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha com o objetivo de encaminhar e acompanhar os/as estudantes que apresentam problemas visuais e auditivos;
- 4.9 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino, escolas bilíngues e em instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fim lucrativo conveniadas com o poder executivo competente;
- 4.10 Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas do campo que apresentarem demanda garantindo o atendimento educacional especializado;
- 4.11 Implantar e implementar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncionais, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores/as, incluindo na composição da equipe os conselhos de direito, tais como Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal da Criança e do/a Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
- 4.12 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;
- 4.13 Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, orientação e mobilidade, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/às servidores da rede, com abertura de vagas à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso;
- 4.14 Incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas que tenham matrículas de pessoas surdas como forma de apoiar na comunidade escolar o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção e familiares, conforme o decreto 5.625/05;
- 4.15 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;
- 4.16 Buscar parcerias com núcleos de tecnologia da rede estadual de ensino e Instituições de Ensino Superior bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva;
- 4.17 Assegurar o transporte escolar acessível aos/às estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos/as por falta deste;
- 4.18 Garantir a assistência técnico-pedagógica ao/à professor/a em cuja sala tenha estudantes com deficiência;
- 4.19 Garantir a oferta de formação continuada em serviço para os/as professores/as que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de ensino regular, bem como para os/as que atendem nas salas de AEE, considerando especialmente os/as professores/a da educação do campo;
- 4.20 Articular e oficializar parcerias com Instituições de Ensino Superior e instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos

esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam aos/às estudantes com altas habilidades ou superdotação em suas necessidades educacionais específicas;

- 4.21** Criar e garantir a efetivação das categorias profissionais a seguir descritas:
- a) Cuidador/a - aquele que cuida das condições de higiene, transporte e alimentação da pessoa com deficiência, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA durante o período em que a mesma está na escola;
 - b) Professor/a do Atendimento Educacional Especializado – AEE - o profissional habilitado para atuar em salas de recursos multifuncionais;
 - c) Professor/a Mediador/a para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação – Aquele que interage visando potencializar as capacidades do estudante com altas habilidades ou superdotação, com os saberes que são capazes de desenvolver;
- 4.22** Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados/as para atuarem nos setores de Atendimento Educacional Especializado (locais de pesquisa e desenvolvimento de metodologias e recursos), e nas salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede regular de ensino e escolas bilíngues e em instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fim lucrativo conveniada com o poder executivo competente;
- 4.23** Propor às Instituições de Ensino Superior a implantação do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue no município de Imperatriz;
- 4.24** Fomentar a criação de um centro de referência interprofissional para diagnóstico, atendimento e acompanhamento biopsicossocial e educacional aos alunos/as encaminhados/as pelas escolas em articulação com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;
- 4.25** Garantir aos/às estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica bem como, a oferta da educação para aqueles que estão fora da faixa etária do ensino obrigatório realizada na modalidade EJA (diurno e noturno) com o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, devendo o sistema municipal de ensino organizar proposta pedagógica condizente com os grupos etários e seus interesses;

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 5.1** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as, com apoio pedagógico específico e com a colaboração da família, a fim de garantir

a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano. A partir da vigência deste PME;

- 5.2** Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento de caráter qualitativo, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;
- 5.3** Implementar mecanismos de avaliação de professores/as dos três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- 5.4** Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;
- 5.5** Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir da vigência deste PME;
- 5.6** Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quando for o caso;
- 5.7** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.8** Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.9** Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente;
- 5.10** Promover e garantir formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam no Ensino Fundamental, desde as equipes de auxiliares de serviço de manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem para a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes, a partir da vigência deste PME;
- 5.11** Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando por meio de concurso público, vagas para psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de

suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem, em um quantitativo mínimo de dois destes profissionais em cada polo;

- 5.12 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;
- 5.13 Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvem a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria popular do povo do campo.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

Estratégias:

- 6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2 Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3 Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME;
- 6.4 Construir, no prazo de vigência do PME, escola de tempo integral no campo, na localidade de maior concentração populacional, com base na proposta pedagógica da Pedagogia da Alternância, tendo como referência, as experiências da Casa Familiar Rural, dando prioridade às comunidades agrícolas;
- 6.5 Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.6 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;

- 6.7** Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Trabalho e Juventude, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contra turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;
- 6.8** Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.9** Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;
- 6.10** Realizar experiências agropecuárias com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas do campo e da cidade buscando parceria com instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos na área;
- 6.11** Criar, durante o período de vigência desse Plano, espaços de aulas práticas (campos agropecuários), para os/as estudantes das escolas do campo realizar atividades em regime de alternância;
- 6.12** Reorganizar o tempo escolar de modo a garantir para 7 horas diárias a permanência dos/das estudantes nos estabelecimentos de ensino, preferencialmente com a ampliação do turno matutino, na oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual, matemática e proporcionando alimentação nutritiva;
- 6.13** Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com altas habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| IDEB | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 4,9 | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4,4 | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |

Fonte: [HTTP://ideb.inep.gov.br/resultado/](http://ideb.inep.gov.br/resultado/)

Estratégias:

7.1 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos/as os/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2 Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação, e o aprimoramento da gestão democrática, a partir da vigência deste PME;

7.3 Formalizar e executar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial bem como da qualidade da educação bilíngue para pessoas surdas, estabelecidos pelo MEC;

7.5 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras e qualificação dos profissionais da educação para que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

- 7.8** Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e transporte fluvial escolar, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica;
- 7.9** Universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.10** Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.11** Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;
- 7.12** Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.13** Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 4 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.14** Garantir políticas de combate à violência na escola inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social (álcool, crack e outras drogas) em consonância com o fortalecimento das redes (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e Rede Socioassistencial), favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.15** Implementar políticas de inclusão com assistência especializada para permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.16** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis

n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

- 7.17** Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;
- 7.18** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.19** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.20** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.21** Garantir e realizar ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio da criação de um Fundo específico;
- 7.22** Aderir ao sistema nacional de avaliação da educação básica, para receber orientações das políticas públicas e das práticas pedagógicas, para o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.23** Promover, em regime de colaboração com a União, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.24** Aderir ao programa nacional de formação de professores/as e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.25** Adequar ou reestruturar, no prazo de 5 anos, todas as escolas do campo de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de informática com acesso a internet;
- 7.26** Garantir serviços de apoio e orientação aos/às estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma

articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;

- 7.27 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino;
- 7.28 Assegurar às escolas, com especial atenção às do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;
- 7.29 Incluir no currículo escolar da Educação do Campo, como temas transversais, as questões agrárias, da estrutura fundiária, da agricultura familiar e do empreendedorismo;
- 7.30 Ampliar, no prazo de cinco anos de vigência deste PME, os espaços nas escolas onde funcionam classes multisseriadas, principalmente nas localidades onde os prédios possuem apenas uma sala de aula e não oferecem espaço adequado para realização de atividades que atendam aos/às estudantes e à comunidade;
- 7.31 Garantir a capacitação de um técnico em cada estabelecimento de ensino em tecnologias educacionais para atender a demanda pedagógica e institucional;
- 7.32 Garantir professor de Educação Física, devidamente habilitado, para os anos iniciais do ensino fundamental.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros/as e não negros/as declarados/as à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

- 8.1 Institucionalizar e/ou aderir a programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, e a produção de materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2 Garantir, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, certificação do ensino fundamental nos anos iniciais para os/as estudantes da educação de jovens e adultos;
- 8.3 Ampliar em no mínimo 50% a oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.4 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos

da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

- 8.5 Implantar a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com os entes federados e de formação profissional vinculada ao sistema S, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e o programa Bolsa Família, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino;
- 8.7 Promover a busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1 Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos/as os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2 Promover chamadas públicas regulares para a EJA e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 9.3 Manter ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4 Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.5 Assegurar a oferta de EJA na etapa de Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais e medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.6 Implementar o processo de formação continuada de professores/as da EJA;
- 9.7 Contemplar na estrutura da proposta curricular da rede municipal estratégias que atendam estudantes e professores/as da EJA;
- 9.8 Viabilizar parceria com o Grupo Especial de Apoio - GEAP/Polícia Militar nas escolas que funcionam a EJA.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 10.1** Manter programa nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, considerando igualmente zona urbana e zona rural;
- 10.2** Expandir as matrículas na EJA de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do/a trabalhador/a, inclusive considerando as especificidades do/a trabalhador/a do campo;
- 10.3** Garantir nas políticas públicas de EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência, assegurando aos mesmos o Atendimento Educacional Especializado;
- 10.4** Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA;
- 10.5** Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- 10.6** Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada de professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais;
- 10.7** Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.
- 10.8** Manter, aprimorar e ampliar o programa de Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEPI/EJA).

Meta 11: Incentivar a Rede Estadual no oferecimento de, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Médio.

Estratégias:

- 11.1** Acompanhar as matrículas na Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as (EJAI) de Ensino Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

- 11.2 Colaborar com o Estado na realização, anual, da chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Médio;
- 11.3 Incentivar a criação, na Unidade Regional de Educação de Imperatriz, os Núcleos de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as, visando ampliar a oferta de educação de jovens e adultos/as na forma de cursos à distância e semipresenciais garantindo seu aproveitamento nos cursos presenciais com uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC's;
- 11.4 Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos/as cidadãos/ãs;
- 11.5 Acompanhar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Médio;
- 11.6 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional;
- 11.7 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos/as jovens, adultos/as e Idosos/as trabalhadores/as, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio..

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1 Oferecer condições para a ampliação da oferta de vagas na educação superior na rede pública, garantindo um equilíbrio entre a oferta atual do ensino público e do ensino privado;
- 12.2 Promover discussões, por meio de fóruns, sobre a diversificação de cursos no processo de ampliação de oferta de vagas, de maneira a garantir não só os condicionantes do mercado, como também as necessidades de desenvolvimento estratégico local e regional;
- 12.3 Criar políticas públicas que busque ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular, considerando que as vagas são ocupadas por alunos provenientes de outros estados da federação;
- 12.4 Fomentar a criação de mecanismos de parcerias entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de Imperatriz, buscando o desenvolvimento de iniciação à pesquisa, extensão, bem como programas de formação continuada de professores/as, conforme as necessidades diagnosticadas;

- 12.5 Implementar programas informativos e de incentivo ao/a jovem da educação básica referentes a profissões e cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) de Imperatriz, bem como sobre as políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior;
- 12.6 Incentivar os/as professores/as da rede municipal a ingressarem em cursos de pós-graduação relacionados ao campo do magistério;
- 12.7 Incentivar o desenvolvimento de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, junto às IES, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizando e respeitando as características e necessidades locais e regionais;
- 12.8 Discutir e propor, junto às IES, a criação de cursos de licenciatura tais como: Arte, Ensino Religioso, Música, de modo a atender as especificidades locais com a formação docente, podendo ser em segunda licenciatura e/ou pós-graduação;
- 12.9 Estabelecer parcerias, entre as escolas municipais e estaduais e as IES para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento aos/as estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio;
- 12.10 Viabilizar o intercâmbio entre as IES e escolas públicas, para a organização de programas que visem à promoção, interação e estímulo dos alunos familiarizando-os com o ambiente acadêmico;
- 12.11 Buscar em regime de colaboração com a União e o Estado a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* de forma a atender as demandas de formação continuada nas áreas de Educação e do Desenvolvimento Econômico Regional.

Meta 13: Garantir a 100% das escolas da Educação Básica, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade e temas sociais (direitos socioeducacionais).

Estratégias:

- 13.1 Implantar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31/05/12, seção 1 – p. 48) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15/06/12) e sobre a Educação para as relações étnicorraciais (Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003 - DOU de 10/01/2003 e Lei 11. 645 de 10 de março de 2008) implementando nos currículos do ensino fundamental a história e cultura dos povos indígenas brasileiros, africanos e afrodescendentes;
- 13.2 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas da diversidade –

Secretaria Municipal de Trabalho e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Secretaria de Desenvolvimento Social;

- 13.3** Elaborar os Planos de Ação Anuais, tendo em vista a gestão compartilhada dos programas (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal) no município com as Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito e Secretaria da Receita Municipal;
- 13.4** Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior(IES) e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos locais e específicos, que estimulem a aplicabilidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais;
- 13.5** Garantir dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede municipal de educação;
- 13.6** Redimensionar e ampliar a equipe na Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade (SIADI) com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, idosos, feministas, LGBTTT) objetivando alcançar uma educação laica, não discriminatória, não sexista, não machista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica, não heterofóbica;
- 13.7** Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres, pessoas do segmento LGBTTT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte, e cultura na escola nos Projetos Político Pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação;
- 13.8** Realizar e incentivar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os/as profissionais do magistério da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa;
- 13.9** Fortalecer apoio técnico-pedagógico a toda a rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais;
- 13.10** Produzir e/ou adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, às relações de gênero, étnicorraciais e à diversidade sexual, educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais;
- 13.11** Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores/as e estudantes, contemplando a educação para as relações étnicorraciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação

ambiental, educação para o trânsito, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses dos povos afrodescendentes, indígenas e do campo;

- 13.12** Assessorar, acompanhar e monitorar os planos de trabalho sobre a diversidade e temas sociais propostos pelos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino;
- 13.13** Estimular projetos de intervenção nos estabelecimentos escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental;
- 13.14** Incentivar o trabalho com uma pedagogia centrada na concepção de desenvolvimento sustentável, primando por uma relação harmoniosa entre o ser humano e o meio ambiente;
- 13.15** Ampliar o Programa de Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos/as, na perspectiva de gênero, considerando as mulheres na sua diversidade, nos meios urbano e rural, com ênfase no empreendedorismo e desenvolvimento local sustentável, fortalecendo a economia solidária e popular;
- 13.16** Garantir a efetivação de políticas públicas educacionais que valorizem o homem e a mulher do campo, em seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, de forma que sejam mantidos e/ou resgatados a identidade e os valores dos povos camponeses;
- 13.17** Fortalecer as ações coletivas, valorizando as relações de caráter comunitário em associativismo;
- 13.18** Implementar programas que fortaleçam a integração entre campo e cidade, para que sejam garantidos, de forma igualitária, os direitos dos povos do campo;
- 13.19** Valorizar a diversidade etnicorracial, desenvolvendo ações que valorizem a contribuição histórica das populações do campo, indígena e quilombola;
- 13.20** Articular políticas públicas envolvendo a comunidade escolar, as organizações e lideranças comunitárias em prol de uma consciência sustentável, democrática, participativa e solidária no campo.

Meta 14:Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 14.1** Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação

superior existentes no Estado e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

- 14.2 Assegurar aos/às docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;
- 14.3 Viabilizar acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes;
- 14.4 Institucionalizar, no prazo de 02 (dois) anos de vigência do PME – 2014/2023, política municipal de formação e valorização dos/as profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;
- 14.5 Implementar programas específicos para formação de professores/as da Educação Básica para as escolas do campo e para a educação especial;
- 14.6 Implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes de cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica, por meio de bolsas-estágio;
- 14.7 Valorizar o estágio dos cursos de licenciatura, visando o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos/as graduandos/as e as demandas da educação básica por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior;
- 14.8 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 14.9 Implementar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construído em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

Meta 15: Elevar gradualmente o número de professores/as da Educação Básica, em nível de pós-graduação *lato sensu* para 60% e em nível *stricto sensu* para, no mínimo, 1% e garantir a todos/todas formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

Estratégias:

- 15.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município, de modo a atender também os/as professores/as da educação do campo, atentando para a especificidade desta modalidade de ensino;

- 15.2 Implementar política municipal de formação dos/as profissionais do grupo do magistério da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 15.3 Assegurar adesão a programa nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica em cada estabelecimento escolar, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, assegurando inclusive o curso de formação aos docentes. A partir da vigência deste PME;
- 15.4 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as profissionais do magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, e a inserção de produção didática e acadêmica dos profissionais de educação;
- 15.5 Manter no Plano de Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal, licenças remunerada para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízos dos vencimentos;
- 15.6 Assegurar o mínimo 04 (quatro) vagas anuais de licenças para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dividindo-as em ofertas semestrais visando assegurar o cumprimento da meta.

Meta 16: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste PME.

Estratégias:

- 16.1 Constituir Fórum permanente com representação do Município, dos/as Trabalhadores/as em Educação e da Sociedade Civil (conforme Art. 3º da portaria nº 1592 de 18/11/ 2013), para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os/as profissionais do magistério público da Educação Básica, sem prejuízo do vencimento e carga horária já adquiridos;
- 16.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;
- 16.3 Implementar, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, adequando aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os/as Profissionais do Magistério

Público da Educação Básica com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, que seja efetivado a partir do segundo ano de vigência deste plano;

- 16.4** Garantir no prazo de vigência deste PME formação continuada aos profissionais que atuam nas classes multisseriadas, bem como a oferta de materiais pedagógicos específicos e assegurando a relação professor aluno não ultrapassando a quantidade de 15 alunos, caso ultrapasse garantir a segunda turma;
- 16.5** Manter a carga horária de 2/3 em sala de aula para os professores tanto da zona urbana como rural.

Meta 17: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública em todo o sistema de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 17.1** Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério e de profissionais da educação não docentes, 90% de servidores/as nomeados/as em cargos de provimento efetivo, e estejam em exercício na rede pública de Educação Básica, até o 6º ano da vigência do PME.
- 17.2** Implantar acompanhamento aos/às profissionais iniciantes, supervisionados/as por equipe paritária formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Instituição de Ensino que tenham experiência comprovada na área de atuação do/a profissional iniciante a fim de apoiar sua atuação funcional e fundamentar, com base em avaliação anual documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;
- 17.3** Aderir à prova nacional de admissão de profissionais do magistério, cujos resultados possam ser utilizados, pelo município, nos respectivos concursos públicos de admissão desses/as profissionais;
- 17.4** Realizar, a cada dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os estabelecimentos escolares, o censo dos/as profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 17.5** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 17.6** Instituir sistema de avaliação dos profissionais da educação de modo a assegurar a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho.

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias:

- 18.1** Adequar a legislação municipal, a fim de assegurar repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município, criando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos/as gestores/as de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar através do processo de eleição;
- 18.2** Definir critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores/as e vice-gestores/as escolares (conforme rege a lei municipal) em toda a rede municipal garantindo a exigência de licenciatura e/ou especialização em gestão escolar, de acordo com a LDB art.64; apresentar um plano de ação com vigência de 2 anos para a comunidade, garantindo acompanhamento e avaliação do seu desempenho por uma equipe formada pela SEMED e CME, bem como a participação da comunidade escolar através do processo de eleição;
- 18.3** Criar e implantar, em até 2 (dois) anos, programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;
- 18.4** Criar comissão para estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais/mães e mestres/as, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;
- 18.5** Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros/as, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 18.6** Estimular a participação na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes e familiares;
- 18.7** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das escolas, criando um fundo municipal vinculado ao quantitativo de estudantes, para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- 18.8** Priorizar para a equipe de gestão e coordenação pedagógica das escolas do campo, profissionais com especialização em Educação do Campo, favorecendo a oferta desta no prazo de três anos em regime de Colaboração com a União e o Estado.

Meta 19: Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando alcançar as metas estabelecidas no PNE / PME, buscando o aperfeiçoamento permanente da gestão na educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;

Estratégias:

- 19.1** Implementar o Custo Aluno/a - Qualidade - CAQ da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação e acompanhamento pelo Fórum Municipal de Educação – FME e pelo Conselho Municipal de Educação – CME;
- 19.2** Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, após a sua promulgação pela Presidência da República, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, na rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidades aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 19.3** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos tributos municipais, a partir da vigência deste plano, com transparência às instituições sociais organizadas;
- 19.4** Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- 19.5** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência, com detalhamento dos itens adquiridos, e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, a partir da vigência deste PME;
- 19.6** Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;
- 19.7** Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar;
- 19.8** Ampliar os investimentos em educação, proporcional ao aumento progressivo dos percentuais do PIB destinados a este setor;
- 19.9** Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados pelo município em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
- 19.10** Assegurar os recursos públicos destinados à construção, expansão e melhoria das instituições públicas de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e de Ensino Fundamental, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada;
- 19.11** Assegurar o repasse de verbas para os estabelecimentos escolares, levando-se em conta o número de estudantes do Censo Escolar do ano anterior;
- 19.12** Potencializar a utilização dos recursos repassados aos estabelecimentos escolares com qualificação das pessoas envolvidas em: orçamento, gestão, conselho escolar, cotação de preços, licitação, contratação e execução, a partir da vigência deste PME;

- 19.13** Garantir ambiente informatizado em 100% dos estabelecimentos escolares com acesso de qualidade à internet, e profissionais qualificados, até o quinto ano de vigência do PME, tendo manutenção permanente dos equipamentos;
- 19.14** Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
- 19.15** Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos/as estudantes, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações, inclusive as do Projeto Político Pedagógico e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;
- 19.16** Assegurar o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB9.394/96, os quais definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não são incluídos nessa rubrica;
- 19.17** Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME. A partir da vigência deste PME;
- 19.18** Aplicar a lei de responsabilidade fiscal e da ficha limpa aos gestores públicos e escolares que comprovadamente não utilizarem de forma legal e adequada os recursos destinados à educação e à escola.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>>. Acesso em: 02 de jun de 2014.
- BRASIL. Presidência da República. Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm> Acesso em: 30 de jun.2014
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9394/96.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Acesso em: 02 de jun de 2014.
- CANEDO, Eneida Vieira da Silva Ostria de. Organização do Espaço Agrário Maranhense até os anos de 1980 – UFMA, São Luis – MA, 1993.
- FRANKLIN, Adalberto. Apontamentos e fontes para a história econômica de Imperatriz. Imperatriz, MA: Ética, 2008.
- KUHLMANN JR. Moysés. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.
- LIMA, Rosirene Martins. O rural no urbano: uma análise do processo de produção do espaço urbano de Imperatriz – MA. Imperatriz, MA: Ética, 2008.
- MARANHÃO - Produto Interno Bruto dos Municípios do Estado do Maranhão: período 2007 a 2011 / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. V.9 (p. 1 - 100) – São Luís: IMESC, 2013.
- PLANO Decenal de Educação do Município de Imperatriz. Lei nº 1.057, de 23 de dezembro de 2002.
- PLANO Estadual de Educação – PEE/MA.Lei Nº 10.099, de 11 de junho de 2014.
- PLANO Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- PNUD/IPEA – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 – Perfil do Município de Imperatriz, MA. Disponível em: http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013; (Acessado em 05/05/2014).

RONSONI, Marcelo Luis. O ensino fundamental de nove anos: uma análise da implantação no sistema municipal de ensino de Santa Maria/RS. IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE 26 – 29 de outubro/2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

siasi.redevencer.org.br/fraPrincipal_EscolaCampea.aspx. acesso em 05/05/2014.